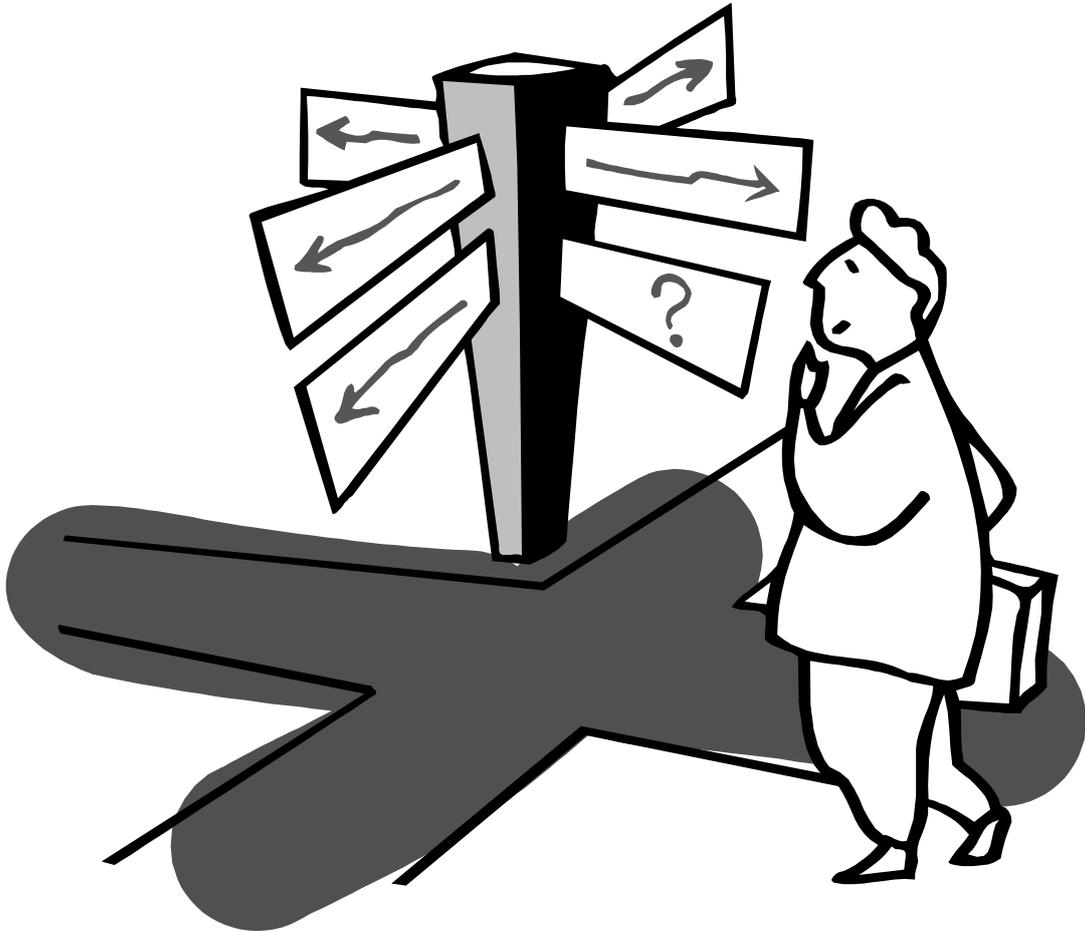


Guia Básico sobre a Vida Cotidiana para Cidadãos Estrangeiros

ポルトガル語



Abril de 2015

Departamento de Assuntos Cívicos da Prefeitura de Hiroshima

Índice

Bem-vindos a Hiroshima

1 Informações Úteis sobre a Vida Cotidiana

1-1	Água, esgoto, luz e gás	1
1-2	Correios	2
1-3	Como jogar o lixo	2
1-4	Retirada de Resíduos Humanos.....	2
1-5	Saúde / Bem-estar	3
1-6	Puericultura	4
1-7	Educação	5
1-8	Moradia	7
1-9	Imposto.....	9
1-10	Emprego.....	9
1-11	Transporte	10
1-12	Vida em comunidade.....	11

2 Informações em Casos de Emergência e Prevenção de Acidentes

2-1	Casos de incêndios e doenças repentinas	12
2-2	Assistência médica de emergência à noite e nos feriados	13
2-3	Quando sofrer acidentes de trânsito ou for vítima de crime	14
2-4	Catástrofes naturais	15

3 Procedimentos Necessários para Viver no Japão

3-1	Procedimentos relativos ao registro de estrangeiro.....	17
3-2	Procedimentos relativos ao visto de permanência e outros	19
3-3	Seguro de saúde.....	21
3-4	Seguro de cuidado e tratamento	23
3-5	Plano de pensão	24
3-6	Outros	25

4 Lista de Salas de Consultas e Informações

4-1	Salas de Consultas	25
4-2	Órgãos e instalações municipais.....	29
4-3	Órgãos internacionais	35
4-4	Órgãos de transportes	35
4-5	Outros	36

5 Lista de Sinais e Símbolos Japoneses na Vida Diária.....

38

Bem-vindos a Hiroshima

Sejam bem-vindos a cidade internacional de paz e cultura, Hiroshima.

Este guia contém informações básicas relativas à: vida cotidiana, ocorrência de acidentes e catástrofes, e aos procedimentos necessários para a subsistência. Foi feito para que os estrangeiros que venham residir na cidade de Hiroshima não encontrem dificuldades no seu dia-a-dia.

Para executar os procedimentos nos balcões das sub-prefeituras ou outros órgãos sem problema, recomendamos que venham acompanhados com alguém que fale japonês.

Além da “Sala de Consultas para Cidadãos Estrangeiros de Hiroshima”, dispomos de várias outras Salas de consulta que atendem em língua estrangeira para as pessoas que têm dificuldades com o idioma japonês. Utilizem este serviço. (Vide a página 25)

* Consulte também com o Site da Cidade de Hiroshima. <http://www.city.hiroshima.lg.jp/> (Vide a página 36)

Esperamos que possam levar uma vida confortável na cidade de Hiroshima.

* Este guia é composto com as principais informações selecionadas. Para maiores informações, consulte a seção desejada.

1 Informações Úteis sobre a Vida Cotidiana

1-1 Água, esgoto, luz e gás

● Água

A água é abastecida pelo Departamento de Água da cidade de Hiroshima. Avise a Central de Atendimento de Mudanças de Clientes (Tel. 082-511-5959/Fax 082-228-8861) quando começar ou parar de usar o serviço de água encanada, no mínimo com 3 (três) dias de antecedência.

* Maiores informações sobre a taxa de água, ligue para o escritório da sua área residencial (Vide a página 30).

Os moradores das regiões servidas da rede de esgotos devem pagar a taxa de esgotos além da taxa de água encanada .

* Maiores informações sobre a taxa de esgotos, ligue para:

Setor de Administração do Departamento de Esgotos da Cidade de Hiroshima
Tel.: 082-241-8258

● Luz

Quando usar a rede elétrica ou em caso de interrupção da luz, avise o escritório responsável da Companhia Elétrica de Chugoku S/A (Chugoku Denryoku).

* Companhia Elétrica de Chugoku S/A

Lista dos escritórios (Vide a página 36)

● Gás

Quando usar a rede de gás urbano “Toshi Gás” ou em caso de avaria, avise o escritório de venda mais próxima da sua residência da Companhia de Gás Hiroshima S/A.

Os moradores servidos pelo Propan Gás “LP” devem avisar às lojas de vendas do bairro. Verifique com o proprietário da sua residência sobre a loja a contactar.

* Companhia de Gás de Hiroshima S/A

Lista dos escritórios de vendas (Vide a página 36)

1-2 Correios

O correio oferece não somente serviços de entrega de correspondência, mas também oferece serviços financeiros e de seguro de vida.

Ao mudar-se da residência, poderá receber no novo endereço, as correspondências com o endereço anterior por 1(um) ano, se entregar a “Notificação de Mudança de Endereço” ao correio antes da mudança.

* Serviço de informações em inglês sobre as correspondências ou objetos distribuídos pelo correio.

Tel.: 0570-046-111

Atendimento da segunda à sexta-feira, das 8:00 às 22:00

Sáb/Dom/Feriados, das 9:00 às 22:00

* “Home Page” sobre o serviço de informações em inglês.

<http://www.post.japanpost.jp/english/index.html>

1-3 Como jogar o lixo

O lixo doméstico deve ser separado em 8 (oito) grupos antes de jogar fora: lixo combustível, garrafas “PET”, plásticos recicláveis (invólucros plásticos das embalagens), outros plásticos (exceto invólucros plásticos das embalagens), lixo não combustível, lixo recicláveis, lixo tóxico e lixo de grande porte.

* O modo de separação do lixo está explicado nos guias “A Forma Correta de Jogar o Lixo Doméstico” (traduzidos em inglês, chinês, sul-coreano, norte-coreano, espanhol e português), o folheto “Hiroshima Eight” você poderá pegar na Prefeitura mais próxima, no Departamento de Assuntos Cívicos do Distrito.

* O lixo deve ser separado em 8 (oito) grupos e colocado no local de coleta do seu bairro, até às 8:30 do dia estabelecido. Quem quiser jogar lixo de grande porte, deverá fazer o pedido ao Centro de Coleta de Lixo de Grande Porte por telefone (Tel.: 082-544-5300), FAX (Fax: 082-544-5301) com três dias de antecedência do dia especificado da coleta, ou pelo Site da Cidade de Hiroshima (<http://www.city.hiroshima.lg.jp>) pelo site o pedido tem que ser feito com 5 dias de antecedência. Será preciso comprar um selo.

* Para maiores informações sobre a coleta de lixo, ligue para a Secretaria de Limpeza Ambiental (Vide a página 31).

1-4 Retirada de Resíduos Humanos

As casas que não são conectadas as redes de esgotos, e não possuem fossa séptica, é preciso que você peça para fazer a retirada dos dejetos humanos.

Dependendo da área de retirada, por favor, entrar em contato com os escritórios correspondentes, quando houver mudanças como, data de início de uso ou fim de uso ou alterar o número de pessoas que vai usar o banheiro, etc,

A taxa que será cobrada, podem ser verificada no balcão de cada escritório.

- Áreas de Retirada: Naka-ku, Higashi-ku (Exceto as áreas de Fukuda, Umaki, Nukushina, Kami-nukushina), Minami-ku, Nishi-ku, Asa Minami-ku, Saeki-ku.
Divisão de Meio Ambiente da Cidade de Hiroshima (TEL 082-244-7791)
- Área de Retirada: Higashi-ku (Fukuda, Umaki, Nukushina, Kaminukushina), Aki-ku.
Gestão Sanitária, Divisão da Associação Distrital de Aki (TEL 082-885-2534)

1-5 Saúde / Bem-estar**1-5-1 Hospitais e Clínicas Médicas**

Em caso de doenças ou ferimentos, dirija-se ao setor correspondente dos hospitais e clínicas de acordo com os sinais e sintomas, levando a certidão de seguro de saúde e dinheiro para a consulta. De preferência leve alguém que fale japonês, já que nem todos os hospitais e clínicas médicas disponibilizam de funcionários que entendem a língua estrangeira.

Além disso, procure saber o horário de atendimento do hospital ou da clínica porque o horário de consulta varia por cada hospital ou clínica. Em casos de doença de emergência à noite ou nos feriados, poderá ser atendido na clínica de plantão mais próxima da sua residência (Vide a página 13).

1-5-2 Escritório de Previdência Social e Centro de Saúde (Setor de Bem-estar Social da prefeitura dos distritos, vide a página 30)

Para oferecer os serviços integrados relativos à saúde e à previdência social, o Setor de Bem-estar Social disponibiliza de 2 (duas) seções que realizam as seguintes atividades: o Centro de Saúde que faz consultas e dá orientações relativa à saúde das mulheres grávidas e parturientes, bebês, crianças, idosos e deficientes mentais e o Escritório de Previdência Social que recebe consultas, oferece os apoios necessários e toma as providências necessárias aos necessitados com a dificuldade de vida, deficientes físicos ou mentais, crianças, idosos, mães divorciadas com filho, viúvas, pais divorciados com filho e às demais pessoas que enfrentam algum tipo de problema.

O Setor de Bem-estar Social é constituído de 3 seções, Seção de Assuntos da Vida, Seção de Saúde e Longa Vida e Seção de Saúde e Previdência Social e realizam as seguintes atividades.

Seção	Tipos de consulta	
Seção de Assuntos da Vida	Atendem às consultas de pessoas com problemas no dia-a-dia,	Subsídio Básico de Sustentação
Seção de Saúde e Vida Longa	Consultas sobre assistência médica e previdência social dos idosos	Assistência médica aos idosos de quarta idade, entrada nos asilos, prevenção de maltratos aos idosos, etc.
	Consultas médicas e Exame de Saúde dos adultos e idosos	Consultas de saúde sobre obesidade, hipertensão arterial, etc, consultas odontológicas, exames e consultas sobre Aids, check-up de tuberculose, câncer, etc.
	Cosultas sobre a Vacinação	A vacinação de crianças,Influenza em idosos, etc.
	Consultas relativas ao Seguro de Cuidar dos Idosos	Aprovação dos níveis das necessidades de assistência aos idosos e arrecadação da taxa do referido seguro, etc.
Seção de Saúde e Previdência Social	Consultas sobre previdência social às crianças	Matrícula na creche, etc.Assistência da Despesa Médica dos Bebês, Crianças, etc., Subsídio Infantil, Apoio à criação dos filhos, etc.
	Consultas de bem-estar ao pai ou à mãe que cuida sozinho dos filhos	Subsídio para os Gastos de Tratamento Médico de Família de Pai ou Mãe Solteira, etc., Auxílio de Sustento dos Filhos, etc.
	Consultas sobre a previdência social dos deficientes físicos ou mentais	Caderneta dos Deficientes Físicos, Subsídio para os gastos de tratamento médico de pessoas com grave deficiência mental, matrícula nas instalações médicas, subsídios, etc.
	Consultas de mulheres grávidas e parturientes, bebes e puericultura	Caderneta de Saúde de Mãe e Filho, Exame médico dos bebês e crianças, Aulas sobre cuidar dos filhos, etc.
	Consultas sobre saúde e previdência social dos deficientes físicos	Consultas sobre Carteira para Deficientes Mentais e sobre retorno médico para Deficientes Mentais, etc.

1-5-3 Centro Regional de Apoio Global

Os Centros Regionais de Apoio Global funcionam como um “guichê de atendimento geral” para os idosos do bairro, onde funcionários especializados, como enfermeiras da saúde pública, assistente social, especialista em cuidados geriátricos, etc., atendem as consultas sobre prevenção de cuidados geriátricos, saúde e bem-estar para que os idosos possam viver com tranquilidade no bairro onde estão familiarizados. (Vide a página 33).

1-6 Puericultura

1-6-1 Gestaç o e parto

A mulher gr vida deve notificar a sua gravidez   Seç o de Sa de e Previd ncia Social do Departamento de Bem-estar Social da prefeitura do subdistrito do seu bairro (vide a p gina 30) e receber  a Caderneta de Sa de de M e e Filho. A seç o disponibiliza das cadernetas em ingl s, chin s, filipino (tagalo), tailand s, coreano, portugu s, espanhol e indon s.

Na caderneta, ser o registrados dados sobre o estado de sa de da m e e do filho e   oferecido em anexo da caderneta, os tal es gratuitos de exame m dico e de vacinaç o com os quais poder o ser usados os serviç os prestados nos  rg os m dicos.

Os beb s podem receber dois exames m dicos em geral nos  rg os m dicos at  o dia anterior ao anivers rio de 1 (um) ano e, uma consulta m dica para as crianç as de 4 meses, um check up m dico de 1 ano e 6 (um ano e seis) meses e de 3 (tr s) anos oferecidos pela municipalidade. Receber o um aviso da prefeitura sobre a consulta de sa de de beb s de 4 meses e sobre o exame m dico para beb s de 18 meses e crianç as de 3 anos.

As crianç as de 0 ano a 6 anos (idade antes da entrada no prim rio, at  o primeiro dia 31 de març o desde o anivers rio de 6 anos) ou alunos da 1 . e 2 . s rie prim ria com defici ncia de desenvolvimento (crianç as com defici ncia de desenvolvimento determinado pela Lei de Apoio aos Deficientes) ter o o subs dio sobre os gastos m dicos (h  restriç es de renda).

Al m disso, para os pais que t m os filhos de 0 ano at  a idade escolar do 3 .ano ginasial (at  o primeiro 31 de març o ap s completar 15 anos), tamb m haver  o Subs dio Infantil* (Vide a p gina 25). Maiores informaç es, ligue para a Seç o de Sa de e Previd ncia Social do Departamento de Bem-estar Social do distrito onde mora. (Vide a p gina 30)

1-6-2 Creche, etc.

As creches s o instalaç es que cuidam das crianç as cujos pais n o t m condiç es de cuidar delas em casa durante o dia, devido ao trabalho ou   doenç a, etc. As creches aceitam crianç a de 0 ano at  o ingresso no prim rio, a mensalidade ser  calculada baseada no imposto municipal do chefe da fam lia, etc.

Instalaç es, segundo a facilidade de cada uma.

- **Hoikuen** – Instalaç es que funcionam como Creche
- **Nintei kodomo-en** (Instalaç es que funcionam como Creche e como Jardim de Inf ncia)
- **Sh kibo hoiku jigy sho** (Instalaç es para crianç as pequenas, de 0 a 2 anos de idade)

Como regra geral, a matricula deve ser efetuada at  o dia 10 do m s anterior ao m s desejado para ingresso   creche. (Exceto os que ir o ingressar no m s de abril)

Maiores informaç es sobre a matricula e as mensalidades, procure a Seç o de Sa de e Previd ncia Social do Departamento de Bem-estar Social do Distrito onde se localiza a creche onde pretende matricular seus filhos. (Vide a p gina 30).

1-6-3 Jardim de infância

O Jardim de Infância é uma instituição educacional para as crianças da idade pré-escolar até a entrada no primário. Existem 2 tipos de jardins de infância: os municipais e particulares.

O jardim de infância municipal aceita as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos (os Jardins de Infância de Motomachi, Ochiai e Funakoshi aceitam crianças de 3 (três) anos). A inscrição das crianças de 3 (três) e 4 (quatro) anos será feita em novembro do ano anterior de entrada.

Além disso, é possível matricular a criança em qualquer época, se houver as vagas.

Maiores informações sobre os jardins de infância municipais ligue para o 1º Departamento de Orientações da Seção Educacional da Comissão Educacional.

Tel.: 082-504-2784

A maior parte dos jardins de infância particulares aceitam as crianças de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos. Favor entrar em contato diretamente com o jardim de infância desejado.

1-6-4 Clubes Para Crianças- depois de atividades escolares

É um programa para cuidar de alunos da 1ª até a 6ª série primária após o horário escolar até às 17 horas, cujos pais estão ausentes de casa em virtude de trabalho ou outro motivo. Maiores informações sobre como usar, entre em contato diretamente com o Clube Para Crianças, que deseja usar.

1-7 Educação

1-7-1 Sistema educacional do Japão

O sistema educacional obrigatório do Japão é composto de 9 (nove) anos no total: 6 (seis) anos de escola primária, frequentada pelas crianças de 6 (seis) a 12 (doze) anos e 3 (três) anos de escola ginásial, frequentada pelas crianças de 12 (doze) a 15 (quinze) anos.

Além do mais, se a criança, que conclue o curso obrigatório, pretende dar continuidade aos estudos, poderá fazer o vestibular e ingressar-se ao colégio (formado em 3 (três) anos) e universidades (formado em 4 (quatro) anos; 2 (dois) anos em caso da faculdade júnior)

Em todas as escolas, o ano letivo começa em abril e acaba em março do ano seguinte. As escolas do Japão são classificadas em públicas (nacionais, provinciais e municipais) e particulares.

1-7-2 Escolas primárias, ginásiais e escolas de apoio especial

Quem deseja matricular o filho na escola primária ou ginásio público, favor entrar em contato com Departamento de Assuntos Cíveis do Distrito (Vide a página 29) ou com a Seção Educacional da Comissão Educacional do Distrito (Tel.: 082-504-2469)

Em caso de matrícula em uma escola de apoio especial, entre em contato com o Departamento de Apoio Pedagógico Especial da Comissão Educacional (Tel.: 082-504-2197).

As escolas primárias, ginásiais e escolas de apoio especial não exigem que a criança fale japonês para assistir às aulas, porém estão determinadas as escolas a frequentar pela localização da residência.

As aulas das escolas são fornecidas em japonês. As matrículas são gratuitas, porém a criança deverá pagar a despesa de refeições e uma parte da despesa de material didático.

O distrito oferece o auxílio escolar das despesas necessárias para o estudo às crianças que por motivos financeiros, não têm condições de frequentar as aulas. O interessado quem deseja inscrever este programa, favor entrar em contato com a escola onde frequentará ou com a Departamento Educacional da Comissão Educacional.

1-7-3 Escolas Colegiais (escolas de ensino médio)

No Japão, mais de 98% das pessoas prosseguem os estudos na escola colegial.

Para ingressar, é necessário passar por um vestibular. Também, existem escolas que têm um programa de ingresso por recomendação. (Mesmo que não tenha concluído os estudos da escola ginásial do Japão, sendo reconhecido o mesmo nível de capacidade acadêmica, poderá se inscrever nos vestibulares).

As escolas colegiais podem ser públicas (municipais, estatais ou nacionais) ou particulares. Dependendo do conteúdo das aulas, dividem-se em normais, especializadas (industrial, comercial, agrícola, etc.) e geral, dependendo do horário, dividem-se em integrais, e parciais (noturnas ou diurnas).

Referente as escolas colegiais particulares, entre em contato com o 2º. Departamento de Orientações da Comissão Educacional. (Tel.: 082-504-2704)

Informações sobre outros colégios, solicite nos locais a seguir:

- * Escolas Públicas Nacionais Escola de Ensino Médio associada à Universidade de Hiroshima
Tel. 082-251-0192
- * Escolas Públicas Estaduais Conselho de Educação Ensino Médio Divisão de Orientação da Prefeitura de Hiroshima
Tel. 082-513-4992
- * Escolas Particulares Secretaria da Organização Geral das Escolas Particulares de Hiroshima
Tel. 082-241-2805

1-7-4 Junior College (faculdades com 2 anos de duração) e universidades

Para ingressar no Junior College (Tandai) e nas universidades, assim como as escolas colegiais, é necessário passar por um vestibular. (Mesmo que não tenha concluído os estudos da escola ginásial e colegial do Japão, sendo reconhecido o mesmo nível de capacidade acadêmica, poderá se inscrever nos vestibulares).

Para maiores informações, os interessados devem entrar em contato diretamente com a faculdade desejada.

1-7-5 Escolas estrangeiras

Na cidade, temos a Escola Internacional de Hiroshima onde as aulas são ministradas em inglês e a Escola Coreana de Hiroshima, onde as aulas são ministradas em coreano.

As escolas estrangeiras são consideradas escolas especiais mas o curriculum escolar destas escolas são equivalentes ao jardim da infância, escola primária, ginásial e colegial do Japão, sendo possível ingressar em uma universidade do Japão. Maiores informações, entre em contato com a escola.

- * Escola Internacional de Hiroshima Tel.: 082-843-4111
- * Escola Coreana de Hiroshima Tel.: 082-261-0028

1-7-6 Quando desejar aprender o idioma japonês

Além das escolas de idiomas, poderá aprender o japonês nas classes e cursos de japonês promovidos pelas organizações de intercâmbio internacional e pelos centros comunitários locais.

As escolas de idiomas cobram as mensalidades. Em caso de classes e cursos de japonês realizados nos centros comunitários regionais, poderá aprender o japonês com um baixo custo ou mesmo gratuitamente.

Verifique a “Lista de Cursos de Japonês” no site do Departamento de Intercâmbio e Colaboração Internacional do Centro da Paz e Cultura de Hiroshima (<http://www.pcf.city.hiroshima.jp/ircd/>) e entre em contato diretamente com o local desejado.

Os interessados nas escolas de japonês deverão entrar em contato diretamente com a escola desejada.

1-8 Moradia

1-8-1 Como procurar uma moradia

No Japão, é comum procurar a moradia através das imobiliárias. Quanto ao universitário de intercâmbio cultural, haverá a possibilidade de que a própria universidade poderá oferecer as informações referente à mesma.

Um imóvel é alugado mediante um contrato de locação de imóvel e neste caso, normalmente é preciso ter um fiador. Geralmente, segundo o contrato de locação, o inquilino deverá pagar os aluguéis adiantados mais a comissão da imobiliária (comissão de gratificação e depósito, etc.), baseado no sistema peculiar do Japão. Para maiores informações, entre em contato com a imobiliária ou universidade.

1-8-2 Moradias públicas para locação

● Residências de administração municipal

Os moradores registrados no distrito de Hiroshima ou que trabalham na cidade de Hiroshima podem fazer a inscrição nas residências de administração municipal quando satisfazer os requisitos da constituição do lar ou renda familiar.

As inscrições podem ser feitas em épocas determinadas pela prefeitura do distrito de maneira periódica (fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano) ou de maneira permanente. As inscrições ou consultas, são aceitas pela Seção de Construção Civil da prefeitura local (Vide a página 29).

● Excelentes moradias para locação com características específicas

São os apartamentos para aluguel para as pessoas com uma renda de nível médio, onde uma parte do aluguel que é calculado conforme a renda é subsidiada pela municipalidade. Maiores informações sobre os métodos e qualificações para as inscrições, entre em contato com os órgãos a seguir.

① Smile House

* (Zai) Hiroshima shi Toshi Seibi Kousha Jyutaku Kanri Bu
(Departamento de Administração de Moradias Públicas da
Corporação de Manutenção Urbana da Cidade de Hiroshima)
Responsável pelo Smile House
Tel. 082-244-0937 Fax 082-242-1324
<http://www.hts.city.hiroshima.jp/tokuchin/>

② Midorii Sky Stage

* Hiroshima ken Jyutaku Kyokyu Kousha Kanri Jyutaku Bu
(Departamento de Administração de Moradias da Corporação de
Oferta de Moradias do Município de Hiroshima)
Responsável pelo controle das moradias
Tel. 082-248-2272 Fax 082-243-6721
<http://www.jkk-hiroshima.or.jp>

- Excelentes moradias para locação destinada às pessoas em idade avançada pela lei antiga de moradia para idosos.
São moradias para locação destinadas às pessoas em idade avançada, com serviços de atendimento de emergência, instalações de apoio e corrimão no banheiro, no quarto de banho, etc. que oferecem tranquilidade aos seus moradores. A municipalidade subsidia uma parte do aluguel das famílias que têm uma renda inferior à estipulada. Maiores informações sobre os métodos e qualificações para as inscrições, entre em contato com os órgãos a seguir.

① Midorii Sky Stage

* Hiroshima Ken Jyutaku Kyokyu Kousha Kanri Jyutaku Bu
(Departamento de Administração de Moradias da Corporação de Oferta de Moradias do Município de Hiroshima)
Responsável pelo controle das moradias
Tel. 082-248-2272 Fax 082-243-6721
<http://www.jkk-hiroshima.or.jp>

1-9 Imposto

1-9-1 Imposto no Japão

No Japão, existem os impostos nacionais cobrados pelo país, e regionais, cobrados pelo estado ou município. Os impostos nacionais são classificados em imposto de renda, imposto de corporação jurídica, imposto de herdeiro, taxa de consumo, etc.

O imposto local pode ser classificado em imposto estadual, imposto de veículo, taxa de consumo regional e como o imposto municipal, imposto sobre bens imóveis, imposto sobre veículos de pequeno porte, etc.

1-9-2 O imposto municipal e o imposto provincial para a pessoa física

Os impostos regionais, imposto municipal e estadual devem ser pagos individualmente por todos os contribuintes que residem na cidade de Hiroshima. Estes dois impostos são somados e cobrados juntos (chamam-se como "Imposto Civil"), e o referido imposto civil é calculado, baseados na renda per capita e na renda do ano anterior do contribuinte.

Para maiores informações, entre em contato com o setor responsável da Administração Fiscal de Imposto Municipal do distrito em que mora . (Vide a página 29).

1-10 Emprego

Quando necessitar de emprego ou tiver problemas de condições de emprego ou de trabalho no serviço atual, entre em contato com os seguintes balcões:

- Consultas sobre profissão e apresentação de emprego:
Setor de consultas sobre empregos aos estrangeiros de Hiroshima (dentro do Hello Work de Hiroshima) (Vide a página 28)

(Tel.:082-227-1644)

De 2ª a 6ª feira 10:00~12:00 13:00~16:00

Intérprete em espanhol e português (normalmente, 2ª feira, 4ª feira e 5ª feira)
em chinês (normalmente, 2ª feira, 5ª feira e 6ª feira)
em inglês (normalmente, 4ª feira)

* Além do Hello Work Hiroshima, outros hello work na cidade:

Hello Work Hiroshima Higashi

Tel. 082-261-0176

Intérprete 10:00~12:00 13:00~16:00 (normalmente, 2ª feira e 4ª feira)
em português, espanhol

Hello Work Kabe

Tel.082-815-8609

- Consultas sobre problemas de condições de emprego ou de trabalho, etc.
Setor de consultas sobre as condições de trabalhos aos trabalhadores estrangeiros (dentro do Setor de Direção do Departamento de Trabalho de Hiroshima) (Vide a página 28)

(Tel.:082-221-9242)

Horário de atendimento: 9:00~12:00 13:00~17:00

Intérprete em português e espanhol (normalmente, 3ª feira e 6ª feira)
em chinês (normalmente, 6ª feira)

1-11 Transporte

1-11-1 Regras no trânsito

No Japão, os carros, motos e bicicletas trafegam no lado esquerdo e os pedestres andam no lado direito. Além disso, ao atravessar a faixa de pedestre deve dar a prioridade aos pedestres.

O motorista e todos os passageiros no carro são obrigados a usar o cinto de segurança. É obrigatório também sentar as crianças com menos de 6 (seis) anos no assento de crianças, para andar de carro. Quanto aos motociclistas, é obrigatório o uso de capacete.

Além disso, é proibido falar com o celular enquanto estiver no volante e é proibido dirigir alcoolizado. A lei é especialmente rigorosa para os motoristas alcoolizados.

1-11-2 Proibição de abandono de bicicletas e motos

As bicicletas e as motocicletas devem ser estacionadas nos estacionamentos designados para os veículos de duas rodas. Se deixar as bicicletas e as motocicletas largadas em qualquer lugar, além de atrapalhar os pedestres, pode provocar os acidentes de trânsito e dificultar as atividades do pronto-socorro em casos de emergência.

Na cidade de Hiroshima, em Kamiya-cho e Hacchobori, e as quatro estações, além da estação de Hiroshima, são designadas como áreas de proibição de abandono de bicicletas e outros veículos de duas rodas. Estas regiões têm como indicação a placa (Vide o desenho à direita), e bicicletas e motocicletas deixadas nestas áreas estarão sujeitas a remoção imediata, as removidas pela prefeitura ficarão guardadas em depósitos de bicicletas [Procedimentos para receber as bicicletas e motocicletas retiradas pela prefeitura do distrito]

* Local de devolução: Hiroshima shi Seibu Jitensha Tou Hokanjyo



(Depósito Municipal Oeste de Bicicletas e Motocicletas de Hiroshima)

Tel.: 082-277-7916

- * Horário de atendimento: Diariamente das 10:30 ~ 19:00 (Fechado nos feriados e entre 29 de dezembro até 3 de janeiro)
 - * Taxa de devolução: Bicicleta 2.160 ienes, motocicletas (menos de 50 cilindradas) 4.320 ienes e as motos 5.400 ienes.
 - * É necessário trazer a chave e um certificado de identidade como carteira de motorista, carteira de estudante ou certidão de seguro de saúde
- As bicicletas e as motocicletas ficarão guardadas por 1 (hum) mês e em caso de não comparecimento para o recebimento durante este período, a prefeitura do distrito resolverá o destino delas.

1-11-3 Meio de transporte público

A cidade de Hiroshima é servida pelas 3 (três) redes ferroviárias, a rede JR (linha Sanyou Honsen, linha Kure, linha Kabu, linha Geibi), a Hiroshima Dentetsu (linha central e linha Miyajima) e Astram Line; e 12 (doze) companhias de ônibus, a Hiroshima Dentetsu, Hiroshima Bus, Hiroshima Kotsu, Chugoku JR Bus, Geiyo Bus, Bihoku Kotsu, HD Nishi Hiroshima, Companhia de Táxi Dai-ichi, Hiroko Kanko, Angel Cab, Sasaki Kanko, Sougo Kikaku Corporation. Os ônibus destas companhias de transporte público circulam pelas linhas da cidade.

Para andar de trem da rede JR ou Astram Line, o passageiro deve comprar a passagem na máquina automática e mostrá-la ao funcionário de JR ou Astram na entrada. A passagem é recolhida na saída pelo funcionário.

As outras companhias de transporte público distribuem o bilhete numerado que o passageiro deve pegar na subida de escala. A tarifa é indicada no painel da frente, por número que está escrito no bilhete. O passageiro deve pagar a tarifa indicada no painel na hora de descer do ônibus.

Porém, a linha central dos trens da Companhia Hiroshima Dentetsu não distribuem os bilhetes numerados por que a tarifa é única.

Acrescentando, também estão a venda os práticos cartões IC "PASPY" que podem ser usados em comum com a linha Hiroshima Dentetsu (linha urbana, linha Miyajima), Astram Line e ônibus (excluindo algumas empresas). Para uso nos trens da JR, estão a venda os cartões IC "ICOCA".

Para maiores informações, ligue para a companhia de transporte público mais próxima da sua residência (Vide a página 35).

1-12 Vida em comunidade

1-12-1 Relacionamento com os vizinhos

No Japão, tem um ditado que diz: "Na hora da necessidade, vale mais um vizinho próximo que um parente distante." Não importa se entenda japonês ou não: o importante é tentar se comunicar com os vizinhos, já que através de um bom relacionamento, é possível obter informações sobre como fazer as compras, jogar o lixo ou obter uma ajuda mútua na hora de doença dos filhos ou em casos de catástrofes.

1-12-2 Regras de bom viver

Para viver confortavelmente em uma sociedade comunitária, procure respeitar algumas "regras de bom viver" como as que são indicadas a seguir:

- **Ruídos sonoros no cotidiano**

Em zonas residenciais e moradias comunitárias, os sons da sua casa podem refletir na casa vizinha.

Procure não provocar sons muito altos. Tome cuidado, principalmente à noite e de manhã cedo. Por exemplo, os sons a seguir podem se tornar "ruídos".

(som de rádio e televisão, som dos instrumentos musicais, conversas em voz alta, barulho da máquina de lavar e aspirador, barulho do chuveiro e banhos, barulho das portas, etc.)

- **Como usar a parte comunitária dos apartamentos**

As escadas e os corredores são partes comunitárias. No momento de um eventual terremoto ou incêndio, estas partes comunitárias são usadas como rota de evacuação, por isso não coloque nada pessoal nestas áreas.

1-12-3 Associações de bairro ou dos moradores

As associações de bairro ou dos moradores são grupos autônomos formados e administrados pelos próprios moradores e são locais de promover a ajuda mútua e de aprofundar as intimidades. A participação na maioria das associações não é obrigatório e se resolver participar nas reuniões da associação do seu bairro, poderá obter as informações úteis da vida diária e da região, além de poder participar nos eventos e conseguir as informações imediatas para a evacuação e a ajuda em casos de catástrofes.

1-12-4 Ensino da língua e cultura japonesa

Na cidade de Hiroshima estão localizados 71 centros comunitários. Nos centros comunitários, é possível aprender a língua e a cultura japonesa e outros a um baixo custo (Também há cursos gratuitos). Maiores informações sobre o centro comunitário mais próximo, dirija-se ao Departamento de Aprendizagem Permanente da Secretaria Municipal (Tel. 082-504-2495) ou Fundação Cultural da Cidade de Hiroshima (Tel. 082-541-5335). Verifique a "Lista de Cursos de Japonês" no site do Departamento de Intercâmbio e Colaboração Internacional do Centro da Paz e Cultura de Hiroshima (<http://www.pcf.city.hiroshima.jp/ircd/>) e entre em contato diretamente com o local desejado.

2 Informações em Casos de Emergência e prevenção de Acidentes

2-1 Casos de incêndios e doenças repentinas

2-1-1 Em caso de incêndio

O incêndio traz perigo não só para você, mas também causa danos para toda a vizinhança. Por isso, é necessário tomar o máximo de cuidado para não provocar incêndios quando for utilizar o fogo.

Em caso de incêndio, avise à vizinhança em voz alta e ligue por telefone para o número 119.

2-1-2 Em casos de doenças repentinas

Quando necessitar da assistência médica imediata devido doenças ou ferimentos graves, ligue o número 119 a chamar a ambulância. Porém, evite de chamar a ambulância quando se trata de doenças ou ferimentos leves e tiver condições de ir ao médico sozinho ou acompanhado com a família.

2-1-3 Chamada da ambulância (Ligue 119) em casos de incêndios, emergências ou de socorro

Ao ligar 119, informe os seguinte itens:

- ① Se trata do incêndio ou da emergência e se necessita do socorro
- ② Fale claramente o endereço, o local e algum ponto de referência
- ③ Seu nome e o número de telefone

* Consultas sobre catástrofes naturais (terremotos e tufões, etc.) e sobre as medidas de prevenção de desastres:

Setor de Vigilância do Corpo de Bombeiros do seu bairro (Vide a página31)

Setor de Promoção Regional da prefeitura do distrito do seu bairro (Vide a página 29)

* Informações sobre o serviço dos bombeiros em caso de incêndios, emergências e/ou primeiros socorros

Tel.: 082-246-0119 (Telefone com operadora automática)

2-2 Assistência médica de emergência à noite e nos feriados

Consulte o quadro abaixo e receba a atenção médica em uma instituição médica perto da sua casa. (Os horários abaixo indicam o horário de consulta)

Divisão	Diurno	Noturno
2 a 6 feira	<ul style="list-style-type: none"> Médico da família (É bom ter um médico da família que conheça bem seu estado físico, consultando, tratando das doenças em hospital ou clínica próximo à sua casa. Possível também se consultar à noite ou em feriados. 	<ul style="list-style-type: none"> Hospital Municipal de Hiroshima (Clínica Geral e outras) Das 17:00 às 8:30 do dia seguinte Hospital Municipal de Funairi Clínica Geral: 17:30 às 20:00 Pediatria: 17:30 às 8:30 do dia seguinte Centro Médico de Emergência Noturna de Senda-machi da Associação de Médicos da Cidade (Clínica Geral, Oftalmologia) 19:30 às 22:30 Centro Médico de Emergência Noturna da Associação de Médicos da Cidade de Kabe Clínica Geral: 19:00 às 22:30
Sábado	<ul style="list-style-type: none"> Médico da família Hospital Municipal de Hiroshima (Clínica Geral e outras) Das 8:30 às 17:00 Hospital Municipal de Funairi (Pediatria) Das 8:30 às 17:30 Hospital Municipal de Aki (Clínica Geral, Clínica Cirúrgica, Pediatria e outras) Das 8:30 às 15:30 	<ul style="list-style-type: none"> Hospital Municipal de Hiroshima (Clínica Geral e outras) Das 17:00 às 8:30 do dia seguinte Hospital Municipal de Funairi (Pediatria) Das 17:30 às 8:30 do dia seguinte Das 19:00 às 22:30 Hospital Municipal de Aki (Clínica Geral ou Clínica Cirúrgica) Das 18:00 às 23:00 Centro Médico de Emergência Noturna de Senda-machi da Associação de Médicos da Cidade (Clínica Geral, Oftalmologia) 19:30 às 22:30 Centro Médico de Emergência Noturna de Kabe (Clínica Geral) 19:00 ~ 22:30
Domingo	<ul style="list-style-type: none"> Médico de plantão em casa (todas as especialidades) (Vide a lista dos médicos de plantão no jornal do dia ou "homepage" da prefeitura do distrito) Das 9:00 às 18:00 Hospital Municipal de Hiroshima (Clínica Geral e outras) Das 8:30 às 17:00 Hospital Municipal de Funairi (Pediatria) Das 8:30 às 17:30 Centro de Saúde da Cavidade Bucal de Hiroshima (Odontologia) Das 9:00 às 15:00 	<ul style="list-style-type: none"> Hospital Municipal de Hiroshima (Clínica Geral e outras) Das 17:00 às 8:30 do dia seguinte Hospital Municipal de Funairi (Pediatria) Das 17:30 às 8:30 do dia seguinte Hospital Municipal de Asa (Pediatria) Das 18:00 às 22:00 Hospital Municipal Aki (Clínica Geral ou Clínica Cirúrgica) Das 18:00 às 23:00 Centro Médico de Emergência Noturna de Senda-machi da Associação de Médicos da Cidade (Clínica Geral, Oftalmologia) 19:30 às 22:30
Feriado	Igual ao domingo	<ul style="list-style-type: none"> Hospital Municipal de Hiroshima (Clínica Geral e outras) Das 17:00 às 8:30 do dia seguinte Hospital Municipal de Funairi (Pediatria) Das 18:00 às 8:30 do dia seguinte Hospital Municipal Aki (Clínica Geral ou Clínica Cirúrgica) Das 18:00 às 23:00 Centro Médico de Emergência Noturna de Senda-machi da Associação de Médicos da Cidade (Clínica Geral, Oftalmologia) 19:30 às 22:30

※A emergência da Assoc. Médica de Hiroshima Senda Machi, e de Kabe Asa atende pessoas com idade acima de 15 anos.

- * Hospital Municipal de Hiroshima
7-33 Moto-machi Naka-ku Tel: 082-221-2291 Fax: 082-223-5514
- Hospital Municipal de Funairi
4-11 Funairi-saiwai-cho Naka-ku Tel: 082-232-6195 Fax: 082-232-6156
- Hospital Municipal de Asa
2-1-1 Kabe Minami Asakita-ku Tel: 082-815-5211 Fax: 082-814-1791
- Hospital Municipal de Aki administrado pela Associação de Médicos de Hiroshima
2-14-1 Hataga Aki-ku Tel: 082- 827-0121 Fax: 082-827-0561
- Centro Médico de Emergência Noturna de Senda-machi da Associação de Médicos da Cidade (Clínica Geral, Oftalmologia)
3-8-6 Senda-machi, Naka-ku Tel: 082-504-9990 Fax: 082-504-9991
- Centro Médico de Emergência Noturna da Associação de Médicos da Cidade de Kabe (Clínica Geral)
4-11-28 Kabe Asakita-ku Tel: 082-814-9910 Fax: 082-814-9909
- Centro de Saúde da Cavidade Bucal de Hiroshima
11-9 Fujimi-cho Naka-ku Tel: 082-241-4861 Fax: 082-243-8466

2-3 Quando sofrer acidentes de trânsito ou for vítima de crime

2-3-1 Quando sofrer dos acidentes de trânsito

Em caso do acidente de trânsito, a primeira providência a tomar é socorrer os feridos se houver. Em seguida, ligue ao número 119, se precisar da ambulância. Ao mesmo tempo, ligue para a polícia (o número 110) para informar o acidente.

2-3-2 Quando for vítima de crime

Quando for vítima de violência, lesão, furto ou de outro crime, ligue ao número 110 e avise à polícia.

Para isso, é importante deixar verificado o local, o número da delegacia ou posto ou sub-posto policial mais próximo da sua residência.

2-3-3 Aviso 110

Ao ligar ao número 110, transmita quando, onde (nomes de edifícios e estações por perto, etc.), o fato, eventuais feridos e seu nome. Por isso, deixe preparado para poder passar em japonês estas informações na ocorrência dos casos repentinos. Se não pode ligar pessoalmente, solicite ajuda de alguém por perto.

2-4 Catástrofes naturais

2-4-1 Medidas de prevenção contra catástrofes

No Japão, entre os meses de junho a outubro ocorre a temporada de chuvas fortes e tufões. Nesta época, as trombas d'água e o vento forte podem trazer prejuízos à população. Hoje em dia é possível prever grande parte dos tufões e fortes chuvas mas mesmo assim é necessário que se tome bastante cuidado no dia-a-dia, já que é incalculável o poder de destruição da natureza.

Além disso, o Japão é um dos países famosos por terremotos frequentes, por isso é importante deixar verificado o local de evacuação e preparado os objetos (água e provisões de emergência) a levar no caso de emergência para que possa agir com calma.

2-4-2 Chuvas fortes e tufões

Denomina-se a chuva concentrada à forte chuva que cai intensivamente em um curto tempo e numa região estreita. É necessário que se tome bastante cuidado com a tromba d'água porque este tipo de chuva, desce repentinamente e de uma só vez em um só local.

Além disso, em caso de tufão, as fortes chuvas e ventos fortes que o acompanham podem causar prejuízos muito mais do que esperados, tais como alagamento dos rios e desabamento de casas. Por isso é importante estar atento às previsões meteorológicas na época de tufões e prepararem-se da seguinte forma quando estiver chegando um tufão.

- (1) Deixar preparado lanternas e o rádio para prevenir-se com a falta de luz.
- (2) Ficar alerta às informações meteorológicas transmitidas pela TV ou rádio.
- (3) Dê o reforço às janelas rachadas e aos quadros de janelas empenadas. Também mantenha fechadas sem falta, as portas corrediças contra chuva quando tiver
- (4) Quanto à plantas, varais e demais objetos que tiver o risco de voar, coloque dentro de casa ou fixe-os para evitar que o vento leve.
- (5) Evite sair à toa.
- (6) Colocar os móveis e os utensílios num local alto se houver perigo de inundações.
- (7) Deixar preparado (em um lugar fácil) um kit de emergência com comida, água potável, medicamentos, objetos de valor, etc.
- (8) Fique preparado para poder fugir em qualquer ocasião.
- (9) Verifique com antecedência o local de evacuação na prefeitura do distrito (Pg. 29) e/ou no corpo de bombeiros (Pg. 31).

2-4-3 Prevenindo-se contra terremoto

O terremoto ocorre imprevisto. Por isso é importante tomar as medidas de segurança no dia-a-dia e preparar-se da seguinte forma quando houver terremoto a fim de poder agir com calma.

- (1) Deixe conversado com a família, etc. Sobre o local de evacuação e a forma de entrar com contato na ocorrência de terremoto (Incluindo o uso do sistema de deixar as mensagens na secretária eletrônica da companhia telefônica, ligando ao número Dial 117, em casos de calamidades).
- (2) Fixe os móveis com fixador de metal para prevenir que caiam.
- (3) O kit emergência com comidas, etc. devem ser preparados para 3 (três) dias de sobrevivência da família inteira e deixados num local de fácil acesso junto com objetos de valor, rádio, lanterna, etc.
- (4) Pesquise o estado ao redor da sua residência.
- (5) Evite deixar objetos combustíveis perto do fogão.
- (6) Deixe preparado os extintores e os baldes para extinção do fogo. Também deixe depositada a água da banheira "ofuro".
- (7) Verifique com a antecedência o local de evacuação e percurso de casa até o local de evacuação.
- (8) Participe ativamente nos treinamentos para prevenir-se contra os prejuízos e calamidades, realizados pelos órgãos autônomos de prevenção de desastres.

2-4-4 Na ocorrência de terremoto

Preste atenção nos seguintes itens e vamos agir com calma.

- (1) Agache-se em baixo de mesa ou de algo semelhante.
- (2) Depois de acalmar os abalos sísmicos, apague todos os fogos.
- (3) Abra a porta para garantir a saída.
- (4) Apague os focos de incêndio imediatamente.
- (5) Tome cuidado com cacos de vidros quebrados dentro de casa.
- (6) Não saia de casa apressada.
- (7) Não se aproxime aos portões ou paredes.
- (8) Entre em contato com os vizinhos.
- (9) Faça o primeiro socorro com a colaboração mútua.
- (10) Procure obter as informações corretas através da TV e rádio.

2-4-5 Local de refúgio

Tipos de local de refúgio:

(1) logo após a incidência de um desastre, procure abrigo em locais seguros e amplos acerca de sua casa ou local de trabalho, como parques, praças, terrenos e outros [local de refúgio de emergência] (definido antecipadamente pela própria pessoa).

(2) para as pessoas que perderam o lar devido ao desabamento da casa, incêndio, etc. há locais de refúgio determinados pelo município onde estas pessoas poderão se acomodar temporariamente, como as escolas primárias e ginasiais públicas, centros comunitários, etc. [local de refúgio diário].

(3) quando houver alguma iminência de perigo dos locais de refúgio de emergência e temporário, procure o [local de refúgio amplo], determinados pelo município. Recomendamos que confira antecipadamente estes locais na prefeitura do distrito (Vide página 29) no corpo de bombeiros da sua região (Vide página 31) e outros. Também, verifique uma rota de fuga até o local de refúgio e confirme os locais perigosos.

2-4-6 Pontos de cuidados na hora do refúgio

Abrigue ao local seguro quando houver a ordem de refúgio da prefeitura do distrito, polícia, corpo de bombeiros ou órgãos autônomos de prevenção de desastres ou quando houver o perigo de desabamento ou de estender o fogo de outras casas.

- (1) Verifique mais uma vez se o fogo está apagado, antes de deslocar-se para o local de evacuação (Feche a torneira de segurança do gás e desligue o circuito central de luz).
- (2) Lembre-se de deixar os recados para informar o local onde está abrigando e o seu estado de saúde.
- (3) Vista os vestidos que facilite os movimentos e não se esqueça de algum objeto para proteger a sua cabeça
- (4) O Kit de emergência (quanto a comidas, leve a quantidade para uns 3 (três) dias deverão ser colocados numa mochila e levada nas costas ao dirigir-se ao local de evacuação.
- (5) Dirija a pé até o local de evacuação e leve os objetos mínimos
- (6) Segure firme as mãos dos idosos e crianças
- (7) Quando for perigoso ir ao local de evacuação indicado, evacuar para um edifício de construção forte, um local alto.
- (8) Evite andar pelas ruas estreitas, perto das paredes e pela beira do rio ao dirigir-se ao local de evacuação.

3 Procedimentos necessários para o dia-a-dia
3-1 Novo sistema de registro civil de estrangeiros
(Vigente desde 9 de julho de 2012)

3-1-1 Sistema de controle de residência dos estrangeiros

O sistema de controle inclui a residência dos estrangeiros com a estância de média e longa duração (mais de 3 meses), qualificados com o visto autorizado pela Lei de Imigração. (Os residentes permanentes especiais devem consultar o artigo 3-1-2.)

3-1-1-1 Expedição do cartão de residente

Os residentes com a estadia de média e longa duração receberão um cartão de residente que está vinculado à autorização de desembarque, à mudança do visto de permanência, à renovação do prazo do visto e outras autorizações relacionadas a residência no Japão.

Com a implantação do novo sistema de controle de residência dos estrangeiros, o sistema anterior de registro de estrangeiros foi abolido, no entanto, o cartão anterior de identificação de estrangeiros (gaikokujintoroku) tem a mesma função do “cartão de residente” durante um certo tempo.

* A validade do cartão de identificação de estrangeiros (gaikojintoroku) dependerá do tipo de visto, se é permanente ou de outro tipo, e a idade, se são menores ou maiores de 16 anos.

(Ex.) Maiores de 16 anos com visto permanente → Até 8 de julho de 2015
Maiores de 16 anos com outro tipo de visto → O que ocorrer antes, data da expiração do visto, ou 8 de julho de 2015.

3-1-1-2 Revisão do sistema de permissão de re-entrada

Na hora de sair do Japão, os estrangeiros que tenham a intenção de regressar ao Japão dentro de um ano para continuar com suas atividades, e se estiverem com passaporte e cartão de residente válidos, normalmente, não necessitarão da permissão de re-entrada.

3-1-1-3 Procedimentos relativos à residência no Japão

【Procedimentos a serem realizados na Delegacia Regional de Imigração】

- Alteração de nome, nacionalidade, etc.
Se o sobrenome ou a nacionalidade forem alterados pelo casamento, ou por um outro motivo houver alguma alteração no nome, data de nascimento, sexo ou nacionalidade, deverá efetuar a notificação dentro de 14 dias a partir do dia da alteração, levando o passaporte, foto, cartão de residente e um documento que comprove a alteração.
- Perda, extravio ou deterioração do cartão de residente
Em caso de perda, roubo, extravio ou deterioração do cartão de residente, deverá solicitar a emissão do novo cartão.
- Para trocar o tipo de atividade permitido pelo visto ou quando o período do visto se expira

Solicite a alteração do tipo de visto ou a renovação do visto. Ao fazer a solicitação, apresente o passaporte, foto, cartão de residente e outros documentos predeterminados.

* Secretaria de Imigração de Hiroshima
Hiroshima-shi Naka-ku Hacchobori 2-31
Tel. 082-221-4411 (PABX)

* Os procedimentos relacionados com o bairro são realizados na prefeitura local. (Consulte a P.29)

3-1-2 Sistema de residentes permanentes especiais

Os residentes permanentes especiais têm outro sistema de controle de controle de residência de estrangeiros.

3-1-2-1 Expedição de certificado de residente permanente especial

Os residentes permanentes especiais receberão um certificado de residente permanente especial.

O sistema de registro de estrangeiros foi abolido, no entanto, o certificado de identificação de estrangeiros anterior terá a mesma função do “certificado de residente permanente especial” durante um certo tempo.

* A validade do certificado de identificação de estrangeiros dependerá do tipo de visto, se é permanente ou de outro tipo, e a idade, se são menores ou maiores de 16 anos.

(Ex.) Maiores de 16 anos com o próximo prazo de confirmação que excede o período de 3 anos a partir do dia 9 de julho de 2012 → Até 8 de julho de 2015

Outras pessoas maiores de 16 anos → Até o dia do primeiro aniversário dentro do prazo da próxima confirmação

3-1-2-2 Revisão do sistema de re-entrada

Na hora de sair do Japão, os estrangeiros que tenham a intenção de regressar ao Japão dentro de dois anos, e se estiverem com passaporte e cartão de residente válidos, normalmente, não necessitarão da permissão de re-entrada.

3-1-2-3 Procedimentos relativos aos residentes permanentes especiais 【Procedimentos na prefeitura da jurisdição do seu domicílio】

- Alterações de nome, nacionalidade, etc.
Se o sobrenome e/ou nacionalidade forem alterados em virtude do casamento ou por um outro motivo houver alguma alteração no nome, data de nascimento, sexo ou nacionalidade, deverá efetuar a notificação dentro de 14 dias a partir do dia da alteração, levando o passaporte, foto, cartão de residente e algum documento que comprove a alteração.
- Expiração da validade do certificado de residente permanente especial
Antes da expiração da validade do certificado de residente permanente especial, deverá solicitar a renovação, levando o passaporte (os que tenham), foto e o certificado de residente permanente especial.
- Perda, extravio ou deterioração do certificado de residente permanente especial

Em caso de perda, roubo, extravio ou deterioração do certificado de residente permanente especial, deverá solicitar a emissão do novo certificado.

* Os procedimentos relacionados com o bairro são realizados na prefeitura local. (Consulte a P.29)

3-1-3 Local de contato

As informações sobre o sistema de controle de residentes estrangeiros e do sistema de residentes permanentes especiais podem ser solicitadas no Centro de Informações Geral para Residentes Estrangeiros.

* Centro de Informações Geral para Residentes Estrangeiros
Horário de atendimento: Segunda a sexta, das 08h30 às 17h15
Fechado: Sábados, domingos, feriados e no período de 29 de dezembro a 3 de janeiro
Contato: Tel 0570-013904
(Telefone IP · PHS · De fora do país 03-5796-7112)

3-2 Registro de residentes

3-2-1 Procedimentos relativos ao bairro

3-2-1-1 Procedimentos para os estrangeiros recém-chegados ao Japão (com uma estadia de média-longa duração)

- Estrangeiros que receberam o cartão de residente no momento da entrada ao Japão
Deverão se apresentar com o cartão de residente ao Departamento de Registro Civil da prefeitura ou a subprefeitura da jurisdição do seu domicílio dentro de 14 dias a partir de fixar sua residência.
- Estrangeiros que receberam o carimbo de “expedição posterior do cartão de residente” no momento da entrada ao Japão
Deverão se apresentar ao Departamento de Registro Civil da prefeitura ou a subprefeitura da jurisdição do seu domicílio dentro de 14 dias a partir de fixar sua residência.

3-2-1-2 Mudança de residência

- Quando a mudança é realizada da cidade de Hiroshima a outra cidade
Deverá notificar a mudança ao Departamento de Registro Civil da prefeitura ou da subprefeitura da sua cidade anterior e receber o certificado de mudança. Depois, deverá notificar a sua mudança à nova prefeitura, levando o cartão de residente ou o certificado de residente permanente especial (deve apresentar o cartão ou certificado de todos os membros da família), juntamente com o certificado de mudança recebido na antiga prefeitura dentro de 14 dias depois da mudança.
- Mudança dentro da cidade de Hiroshima
Deverá notificar a mudança ao Departamento de Registro Civil da prefeitura municipal ou da subprefeitura da sua jurisdição dentro de 14 dias, levando o cartão de residente ou o certificado de residente permanente especial (deve apresentar o cartão ou certificado de todos os membros da família). (Se a mudança de domicílio ocorrer dentro do bairro ou do distrito de Hiroshima, basta notificar a mudança no balcão da prefeitura da residência anterior ou da nova.)

*** ADVERTÊNCIA**

No momento da notificação de transferência de cidade, mudança de domicílio e mudança de domicílio dentro do município, deverá apresentar o cartão de residente ou o certificado de residente permanente especial, caso contrário, não será possível anotar o nome e endereço, necessitando retornar à prefeitura para completar o processo.

3-2-1-3 Emissão do Certificado de Residência (Jyuminhyou)

Aos estrangeiros com visto de permanência de médio-longo prazo e aos residentes permanentes especiais (não inclui os turistas e outros estrangeiros com visto de curta duração) que tenham um endereço residencial, será confeccionado um registro civil de pessoas físicas. O registro civil de pessoas físicas é organizado por família, seja ela de nacionalidade japonesa ou estrangeira, no livro básico de residentes. Conseqüentemente, a cópia do registro civil poderá ser expedida inclusive para os estrangeiros.

Quando necessitar de uma cópia do registro civil, solicite-o ao Departamento Municipal de Registro Civil da subprefeitura do seu domicílio. (ou em qualquer dos distritos ou subprefeituras da cidade de Hiroshima) (Veja pag.29)

3-2-1-4 Para fazer um Cartão de Registro de Residente

Os moradores com Registro de Residência na Cidade de Hiroshima, podem solicitar o Cartão de Registro de Residente no setor de registro civil da prefeitura do distrito, a taxa para fazer esse cartão é de 500 ienes.

Você poderá escolher entre dois tipos de cartões: Um com nome completo, data de nascimento, sexo, endereço e fotografia, e outro somente com o nome completo. (Esse procedimento também poderá ser feito em outro distrito dentro da cidade de Hiroshima, apresentando documentos que comprovem).

3-2-1-5 Certificado Eletrônico

Os moradores com Registro de Residência na Cidade de Hiroshima, também

podem solicitar o Certificado Eletrônico, no setor de registro civil da prefeitura do distrito, a taxa para fazer esse cartão é de 500 ienes, (Esse procedimento também poderá ser feito em outro distrito dentro da cidade de Hiroshima, apresentando documentos que comprovem).

Com o Certificado Eletrônico é possível fazer vários procedimentos pela internete, onde é necessária a confirmação de identidade.

3-2-2 Registro civil

O estrangeiro residente no Japão tem o dever de registrar o nascimento e o falecimento de acordo com os regulamentos na Lei de Registro Civil do Japão. Há casos em que o estrangeiro também poderá registrar o casamento ou o divórcio (O procedimento para registrar o casamento ou o divórcio varia por nacionalidade. Para maiores informações, entre em contato com Departamento de Assuntos Cíveis da prefeitura do distrito ou no distrito (Vide a página 29).

Neste caso será necessário fazer o registro de estrangeiro e os procedimentos no Departamento de Controle de Imigração”.

Além dos trâmites acima, para os casos que exigem os trâmites no seu país de origem, solicite informações na Embaixada ou Consulado do seu país, localizado do Japão, antes de dirigir-se ao devido órgão.

● Nascimento

O registro de nascimento

(registrar dentro de 2 (duas) semanas incluindo o dia de nascimento no Departamento de Assuntos Cíveis da prefeitura do distrito ou no subdistrito do seu bairro ou do bairro onde o bebê nasceu)

Tanto os residentes permanentes como os temporários precisam ir pegar o visto do recém nascido na Imigração da Cidade de Hiroshima.

Para os que possuem visto especial o pedido de visto de residente permanente especial, são feitos na prefeitura do distrito onde mora. Primeiro registro de nascimento (registrar o bebê no Departamento de Assuntos Cíveis da prefeitura do distrito ou no subdistrito)

Informe de nascimento (informar à Seção de Saúde e Previdência Social do Departamento de Bem-estar Social do seu bairro)

Trâmites para pedido de subsídio infantil (informe-se na Seção de Saúde e Previdência Social do Departamento de Bem-estar Social ou no subdistrito do seu bairro (exceto Ninoshima))

Procedimentos relativos ao Subsídio de Assistência Médica Infantil, etc. (Fazer os procedimentos na Seção de Saúde e Previdência Social do Departamento de Bem-estar Social do seu bairro ou sucursal)

Procedimentos relativos à inscrição do Seguro Nacional de Saúde (Somente os beneficiários devem fazer os procedimentos no Setor de Plano de Pensão Nacional do bairro ou sucursal)

● Falecimento

O registro de óbito deve ser feito dentro de 7 (sete) dias a partir do dia em que ficou sabendo da morte no Departamento de Assuntos Cíveis da prefeitura do distrito ou no subdistrito do local onde mora ou do local onde a referida pessoa faleceu.

Notificação de óbito no Plano de Pensão Nacional (Somente os beneficiários devem fazer os procedimentos no Setor de Plano de Pensão Nacional do seu bairro ou sucursal).

Procedimentos relativos ao Seguro de Cuidado e Tratamento (Somente os beneficiários devem fazer os procedimentos no Seção de Saúde e Longa Vida ou no subdistrito onde mora).

● Casamento

Quando se casar deverá registrar o casamento no Departamento de Assuntos Cíveis do distrito onde mora..

Quanto ao procedimento relativos ao Seguro Nacional de Saúde, (Somente os beneficiários deverão fazer os procedimentos no Setor de Seguro e Plano de Pensão Nacional do seu bairro ou sucursal).

Quanto ao procedimento relativo ao Seguro de Cuidado e Tratamento, somente os beneficiários que tiverem alteração no nome e endereço deverão fazer os procedimentos no Seção de Saúde e Longa Vida ou no subdistrito onde mora.

● Divórcio

Ao divorciar-se, deverá registrar o divórcio no Departamento de Assuntos Cíveis do distrito onde mora.

Quanto ao procedimento relativos ao Seguro Nacional de Saúde, (Somente os beneficiários deverão fazer os procedimentos no Setor de Seguro e Plano de Pensão Nacional do seu bairro ou sucursal).

Quanto ao procedimento relativo ao Seguro de Cuidados e Tratamentos, somente os beneficiários que tiverem alteração no nome e endereço deverão fazer os procedimentos no Seção de Saúde e Longa Vida ou no subdistrito onde mora.

3-2-3 Registro de carimbo

No Japão, usa o carimbo com o nome e o sobrenome esculpido e tem o mesmo significado que a assinatura tem no exterior. Chama-se “*jitsu-in*”: o carimbo registrado nos órgãos públicos. Com a impressão do carimbo “*jitsu-in*” e o Certificado de Registro de Carimbo, a pessoa pode realizar atos jurídicos e conseguir os efeitos legais sobre seus atos.

Para registrar o carimbo, o interessado deverá comparecer ao subdistrito ou ao distrito do seu bairro (Vide a página 29) junto com o carimbo a ser registrado e Cartão de Residente (Zairyu Card), ou o comprovante de visto especial (para os que tem visto especial). Porém, recomendamos que o interessado fazer uma consulta ao Departamento de Assuntos Cíveis do subdistrito ou ao distrito, porque existe uns carimbos que não poderão ser registrados.

3-3 Seguro de saúde

3-3-1 Seguro Nacional de Saúde

3-3-1-1 Requisitos de inscrição

No Japão, existe um sistema de seguro nacional de saúde e assistência médica para garantir o tratamento médico aos doentes e feridos. Todos os estrangeiros que preenchem todos os requisitos abaixo devem inscrever-se no Seguro Nacional de Saúde da cidade de Hiroshima. Faça a inscrição no Setor de Plano de Pensão Nacional do subdistrito ou no distrito do seu bairro (Vide a página 29).

- ① Reside na cidade de Hiroshima
- ② Tem o visto qualificado e tem o plano de residir acima de 3 meses no Japão
(Para as pessoas que possuem o visto de 「Atividades Especiais」, exceto pessoas que recebem tratamento médico ou cuidam de doentes)
- ③ Não está inscrito em nenhum plano de saúde público no emprego
- ④ Não está inscrito no Programa de Assistência Médica para Idosos de Quarta Idade
- ⑤ Não é o beneficiário de Subsídio Básico de Sustentação
- ⑥ Não recebe o subsídio para os japoneses que permaneceram na China

3-3-1-2 Benefícios do seguro de saúde

Ao inscrever-se no Seguro Nacional de Saúde da cidade de Hiroshima, o segurado receberá a Carteira de Seguro de Saúde. Apresente esta carteira no hospital ou na clínica na consulta médica. O segurado pagará 30% (trinta por cento) dos gastos médicos (Crianças em idade pré-escolar pagarão 20% (vinte por cento) e os idosos com mais de 70 (setenta) anos pagarão 20% (Aqueles que nasceram antes do dia 1 de Abril de 1944 10%, além disso, idosos com uma renda superior ao estipulado, 30% dos gastos) e uma parte das despesas gastas durante a internação, como refeições, etc.. Existem também os subsídios a serem pagos em ocasião de parto ou de falecimento do segurado. As solicitações destes benefícios são efetuadas pela Seção de Saúde e Pensões da prefeitura do seu bairro (Vide página 29). Para maiores informações, entre em contato com a prefeitura local.

3-3-1-3 Taxa do seguro nacional de saúde

O titular do seguro deverá pagar a taxa de seguro nacional de saúde. O valor da taxa deste seguro é cobrado por família, por pessoa (conforme o número de integrantes da família) e calculados de acordo com o montante dos rendimentos durante o ano anterior.

3-3-2 Programa de Assistência Médica para Idosos de Quarta Idade

3-3-2-1 Pessoas qualificadas (afiliadas)

No Japão, existe o sistema público de seguro de saúde, para que as pessoas possam receber assistência médica com tranquilidade na hora da doença ou ferimento. À seguir, pessoas que se encaixam nas condições citadas, podem se assegurar no sistema de saúde para idosos do Programa de Assistência Médica para Idosos da Província de Hiroshima.

- ① Pessoas com mais de 75 anos de idade
- ② Pessoas com mais de 65 anos e menos de 75 anos de idade, que tenham uma certa deficiência, podem receber os subsídios do Programa de Assistência Médica para Idosos de Quarta Idade da província Hiroshima. (método de procedimentos de certificação devem ser efetuadas na Seção de Saúde e Vida Longa da prefeitura do local onde reside (Vide página 30). Solicite maiores informações nesta seção ou nas subprefeituras (Vide página 29).

No entanto, pessoas que se encaixam nos casos descritos a seguir, não terão o direito de ser beneficiário do Programa de Assistência Médica para Idosos de Quarta Idade.

- ① Se não estiver registrado no Registro Residente Básico de Hiroshima
- ② Quem tem visto com validade inferior a 3 meses (menos as pessoas que são autorizados a ficar mais).
- ③ Quem recebe Subsídio Básico de Sustenção
- ④ Quem recebe o subsídio para os japoneses que permaneceram na China

3-3-2-2 Benefícios do seguro

O assegurado do programa de assistência médica para idosos receberá uma carteira, que deverá ser apresentada para receber o benefício da assistência médica em hospitais e clínicas. O encargo do assegurado será de 10% (pessoas com uma renda superior ao valor estipulado, pagam 30%) do valor do tratamento e os gastos com refeições, etc. em caso de internação. Além destes benefícios, no caso de morte do assegurado, também poderá receber um subsídio. Como solicitações destes benefícios devem ser efetuadas na Seção de Saúde e Vida Longa da prefeitura do local onde reside (Vide página 30). Solicite maiores informações nesta seção ou nas subprefeituras (Vide página 29).

3-3-2-3 Taxa do seguro

O assegurado deverá pagar as taxas do seguro. Para obter o valor da taxa do seguro, soma-se a taxa por pessoa e sobre o montante do rendimento salarial do ano anterior.

3-3-3 Subsídio para a assistência médica

Quem se inscreve no Seguro de Saúde e satisfaz um dos requisitos abaixo mencionados poderá ter a isenção parcial ou total dos gastos médico-hospitalares. Verifique no Departamento de Bem-estar Social da prefeitura do distrito onde mora (Vide a página 30).

- Cuida de bebê (de 0 até crianças de 6 anos pré-escolares) ou alunos primários da 1ª. e 2ª. série primária com deficiência de desenvolvimento (crianças com deficiência de desenvolvimento determinado pela Lei de Apoio às Crianças Deficientes)
- Pai ou mãe que cria sozinho(a) filho com menos de 18 anos ou filho que já completou 18 anos mas ainda não passou do primeiro 31 de março, após o aniversário
- Pessoas com deficiência físicas e mentais grave.

3-4 Seguro de cuidado e tratamento

3-4-1 Qualificação do segurado

O Seguro de Cuidado e Tratamento é um sistema que oferece a assistência aos doentes acamados e aos doentes com problemas psicológicos, etc, que necessitam de cuidados e tratamentos diários. Dentro dos serviços necessários dispostos para o cuidado e tratamento, as pessoas que satisfazem todos os requisitos abaixo discriminados, deverá filiar-se no Seguro de Cuidado e Tratamento da cidade de Hiroshima.

(1) Reside na cidade de Hiroshima

(2) Tem o visto qualificado e tem plano de residir no Japão por mais de 3 meses.

(3) Tem idade superior a 40 anos.

Porém, as pessoas com idade acima de 40 e menos de 65 anos devem ser inscritos no Seguro de Saúde Pública do Japão).

Para as pessoas com a idade superior ou igual a 65 (sessenta e cinco) anos, será enviado o cartão de seguro .

3-4-2 Requerimento para o reconhecimento da necessidade de assistência de cuidados e tratamentos diários

O interessado que quiser usar o serviço para cuidar de idosos ou doentes acamados deverá pedir com antecedência o reconhecimento de dependência de cuidados no Seção de Saúde e Longa Vida da prefeitura do distrito (Vide a página 30) ou subdistrito do seu bairro (Vide a página29).

3-4-3 Para a utilização do serviço

A pessoa que necessita de cuidados por longo período e pessoas que necessitam de apoio, terão o direito a receber os serviços de assistência.

No entanto, para pessoas que foram reconhecidas como necessitado de apoio, existem alguns serviços que não estão disponíveis.

Geralmente os usuários deverão pagar 10% (dez por cento) do gasto total de serviços prestados dentro da alçada do referido seguro.

A partir de Agosto de 2015, a pessoa com uma certa renda, deverá pagar 20%.

3-4-4 Taxa de seguro de cuidados e tratamentos

O segurado deverá pagar a taxa de Seguro de Cuidados e Tratamentos. O valor a ser cobrado das pessoas com a idade superior ou igual a 65 (sessenta e cinco) anos é calculado conforme a renda do ano anterior e o valor do imposto municipal de todos os membros família, incluindo o próprio segurado. A taxa do segurado com a idade superior ou igual a 40 (quarenta) anos até 65 (sessenta e cinco) anos incompletos, será calculada como uma parte da taxa do Seguro de Saúde inscrito da referida pessoa.

3-5 Plano de pensão

3-5-1 Qualificação a ser o segurado

Todos os residentes estrangeiros matriculados no Registro de Residentes com mais de 20 (vinte) anos e menos de 60 (sessenta) anos deverão filiar-se ao Plano de Pensão Nacional. Pessoas que não são filiadas ao Plano de Pensão Social (sistema de seguro para funcionários de empresas) nem ao Plano de Pensão da Associação Mútua (sistema de seguro para funcionários públicos) deverão fazer os procedimentos de filiação no Setor de Plano de Pensão Nacional da prefeitura do distrito do seu bairro (Vide a página 30) ou subdistrito do seu bairro (Vide a página 29). Porém, para os segurados do Plano de Pensão Social ou Plano de Cooperação Mútua que têm cônjuges dependentes, deverão fazer as tramitações junto à Secretaria de Seguro de Saúde Social através da empresa ou cooperativa onde trabalha.

3-5-2 Benefício do plano de pensão

O filiado, que tem a idade superior ou igual a 65 (sessenta e cinco) anos e tenha pago as taxas do plano por mais de 25 (vinte e cinco) anos, tem o direito de receber o benefício do Plano de Pensão, classificado em pensão básica para idosos, pensão básica para deficientes, pensão básica para viúvos e/ou órfãos, etc.

Caso o estrangeiro que pagou as taxas do plano de pensão por mais de 6 (seis) meses, poderá solicitar a restituição das contribuições após regressar ao seu país.

3-5-3 Restituição das contribuições

A restituição das contribuições pode ser requerida no prazo de 2 (dois) anos após a saída do Japão pelas pessoas que se enquadram em todos os requisitos a seguir:

* Requisitos para a restituição

- Não possuir a nacionalidade japonesa
- Ter pago as taxas do seguro do Plano de pensão por um período superior a 6 (seis) meses
- Não possuir o endereço residencial no Japão
- Nunca ter adquirido o direito de receber a pensão (incluindo o auxílio de invalidez)

* Valor da restituição das contribuições

O valor será pago de acordo com o período das suas contribuições da taxa de seguro.

* Como requerer o pagamento

Após a saída do Japão, envie o formulário preenchido, anexando a caderneta da aposentadoria, a cópia do passaporte (páginas que constam a saída do Japão, o nome e data de nascimento) e um documento que comprove o nome do banco e número da conta bancária, etc. para o local abaixo:

* Enviar para:

Japan Pension Service (Nippon Nenkin Kikou)
Takaido-nishi 3-5-24, Suginami-ku, Tokyo - Japan 〒168-8505
Tel.: 0570-05-1165 (Ligações de dentro do Japão)
Tel.: +81-3-6700-1165 (Ligações de fora do Japão)

3-5-4 Taxa do plano de pensão nacional

Toda pessoa filiada (o segurado) no Plano de Pensão Nacional devem pagar a taxa do plano. A taxa é classificada em 2 (dois) tipos: um é a taxa fixa que todos os segurados deverão pagar e, o outro é a taxa adicional somente para os segurados interessados e os valores são unificados.

Há um programa de isenção, mediante requerimento, para as pessoas com dificuldades econômicas, etc. de pagar as taxas do plano.

3-6 Outros

3-6-1 Subsídio infantil

Ao cidadão que tem crianças de 0 (zero) até a idade escolar equivalente ao 3º.ano ginásial (até o primeiro 31 de março depois de completar 15 anos), poderá fazer os procedimentos de requerimento, já que terá o direito a receber o Subsídio Infantil.

A pessoa que se mudou para a cidade de Hiroshima e que tenha recebido o Subsídio Infantil no endereço anterior, terá de fazer novamente os mesmos procedimentos aqui em Hiroshima. Para maiores informações, ligue para o Setor de Previdência Social do Departamento de Bem-estar Social da prefeitura do distrito do seu bairro (Vide a página 30).

3-6-2 Auxílio básico de sustentação

A prefeitura do distrito oferece à família que está na penúria, o auxílio sobre o gastos básico para levar a vida e sobre o gasto médico-hospitalar em caso da necessidade de tratamento médico devido ao ferimento ou à doença, a fim de garantir o nível básico de vida e incentivar a independência destas famílias. O valor do auxílio varia de acordo com o nível de penúria.

O necessitado poderá entrar em contato com o Setor de Bem-estar Social da prefeitura do seu distrito (Vide a página 30), apresentando o Cartão de Residência ou Certificado de residência permanente, lá será feita uma entrevista e exigidos diversos requisitos para poder se beneficiar deste programa.

4 Lista de Balcões de Consultas e Informações

Recomendamos que venha acompanhado com alguém que entenda japonês ou ligue porque nem sempre é possível atender de forma satisfatória em língua estrangeira.

Além da “Sala de Consultas para Cidadãos Estrangeiros de Hiroshima”, dispomos de vários outros balcões de consulta que atendem em língua estrangeira para as pessoas que têm dificuldades com o idioma japonês. Utilizem este serviço. (Vide a página 26~28)

Caso necessite de intérprete para os trâmites ou consultas nos balcões governamentais, mediante a solicitação do balcão de atendimento, enviamos intérpretes voluntários gratuitamente. Utilizem este serviço.

Seção de Intercâmbio e Contribuição Internacional do Centro da Paz e Cultura de Hiroshima (Hiroshima Heiwa Bunka Center) (Tel. 082-242-8879)

4-1 Balcões de consulta

4-1-1 Salão de Intercâmbio Internacional (1º andar da Sala de Convenções Internacionais de Hiroshima, atendimento em japonês, inglês, etc.)

Oferece as informações básicas do dia-a-dia e das atividades e eventos realizados em Hiroshima. No Salão de Intercâmbio Internacional há uma “Sala de Consultas para Cidadãos Estrangeiros de Hiroshima”. Não hesite em fazer uma consulta.

Ainda, o Salão de Intercâmbio Internacional oferece o serviço Trio Phone (intérpretes voluntários em multi idiomas por telefone). Ligando para o Salão de Intercâmbio Internacional, e caso encontremos um intérprete voluntário, poderá obter as informações desejadas em seu idioma através de intérpretes voluntários. Utilizem este serviço.

(Tel.: 082-247-9715)

4-1-2 Balcões públicos de consultas

* As consultas sem a indicação de “idiomas” no campo “Horário de atendimento, etc.” são atendidas somente em japonês.

Tipos de consultas(Órgãos responsáveis)	Nome dos setores	Número de Telefone e outros	Horário de atendimento etc.
<p>Informações sobre o intercâmbio e colaboração internacional, estudos ao exterior, etc (Centro Paz e Cultura de Hiroshima, Oken Companhia Ltda)</p>	Salão de Intercâmbio Internacional	<p>Local: 1-5 Nakajima-cho, Naka-ku 1º. andar do Centro de Conferência Internacional de Hiroshima (No prédio do Monumento Comemorativo da Paz) Tel. 082-247-9715 golounge@pcf.city.hiroshima.jp</p>	<p>Salão de Intercâmbio Internacional Abr a Set 9:00~19:00 Out a Mar 9:00~18:00 Fechado dos dias 29 de dez até 3 de jan (Idiomas) Inglês, etc.</p>
	Casa dos Estudantes Estrangeiros da Cidade de Hiroshima	<p>Local: 1-1 Nishi Kojin-machi, Minami-ku Tel. 082-568-5931 i-house-hiroshima@oken-co.jp</p>	<p>Fechado às 2ª feiras, dos dias 29 de dez até 3 de janeiro e dia 6 de agosto (Idiomas) Inglês e outros</p>
<p>Consultas cotidianas gerais aos estrangeiros * Atendendo à necessidade, um intérprete poderá acompanhar à prefeitura, escolas, etc. (Seção Multicultural do Departamento de Educação de Direitos Humanos da Secretaria Municipal / Centro Paz e Cultura de Hiroshima)</p>	<p>“Sala de Consultas para Cidadões Estrangeiros de Hiroshima”</p>	<p>Local: 1-1 Nakajima-cho, Naka-ku 1º. andar do Centro de Conferência Internacional de Hiroshima (Nas instalações do Salão de Intercâmbio Internacional (Telefone para consulta) Tel. 082-241-5010 082-241- 5013 Fax 082-242-7452 soudan@pcf.city.hiroshima.jp</p>	<p>2ª a 6ª. feiras 9:00~16:00 (Com exceção dos feriados, final e começo de ano e dia 6 de agosto) (Idiomas) Português, espanhol, chinês * Em outros idiomas, atendemos através da colaboração de voluntários</p>
		<p>(Consulta itinerante) Local:3-4-36 Funakoshi-Minami, Aki-ku Departamento de Administração da Cidade- 2º. Andar da Prefeitura de Aki-ku Tel.082-821-4903</p>	<p>Primeiras e Terceiras 6ª. feiras 10:30 ~15:30 (Idiomas) Português e Espanhol</p>

Tipos de consultas(Órgãos responsáveis)	Nome dos setores	Número de Telefone e outros	Horário de atendimento etc.
Sugestões ao governo municipal, consultas civis (dificuldades no cotidiano) e consultas sobre acidentes de trânsito (Centro de Consultas para os Moradores)	Consultas governamentais Consultas civis Consultas sobre acidentes de trânsito	Local: 1-6-34 Kokutaiji-machi, Naka-ku (1º. Andar do Edifício Principal da Prefeitura de Hiroshima) Centro de Atendimento aos Moradores Tel. 082-504-2120	2ª feira. à 6ªfeira 8:30 ~17:00 (Com exceção dos feriados, final e começo de ano e dia 6 de agosto)
Consultas sobre violência doméstica (DV) de cônjuge	Centro de Consulta e Apoio às Vítimas de Violência doméstica	Local: 11-27 Fujimi-cho, Naka-ku (Posto de Saúde de Hiroshima, 3º.andar) Telefone para consulta 082-545-7498 Fax 082-249-8012	2ª feira à 6ª feira 10:00 ~17:00 (Com exceção dos feriados, final e começo de ano e dia 6 de agosto)
	Consultas por telefone sobre DV Nos dias de sábado e domingo	TEL082-252-5578	Sábado /Domingo (exceto feriados de ano novo) 10:00 ~17:00
Consultas às vítimas de violência (Secretaria Municipal - no Departamento de Incentivo à Segurança dos Moradores)	Centro Municipal de Consultas às Vítimas de Violência	Local: 1-6-34 Kokutaiji-machi, Naka-ku (12º. Andar do Edifício Principal da Prefeitura de Hiroshima) Tel. 082-504-2710 Fax 082-504-2712	2ª feira. à 6ªfeira 8:30 ~17:00 (Com exceção dos feriados, dia 6 de agosto e feriado de final e começo de ano)
Consultas sobre o apoio às vítimas de crime (Secretaria Municipal – no Departamento de Incentivo à Segurança dos Moradores)	Balcão de atendimento geral das vítimas de crimes	Local: 1-6-34 Kokutaiji-machi, Naka-ku (12º.Andar do Edifício Principal da Prefeitura de Hiroshima) Tel. 082-504-2722	2ª feira. à 6ªfeira 8:30 ~17:15 (Com exceção dos feriados, dia 6 de agosto e feriado de final e começo de ano)
Consultas sobre assistência médica em geral e dificuldades cotidianas, etc. (No departamento de Assistência médica da Seção de Saúde Pública da Secretaria de Saúde e Assistência Social)	Centro de assistência médica, segurança e apoio de Hiroshima	Local: 1-6-34 Kokutaiji-machi, Naka-ku (13º. Andar do Edifício Principal da Prefeitura de Hiroshima) Tel. p/consulta 082-504-2051 Fax 082-504-2258	2ª feira à 6ªfeira 9:00 ~15:00 (Com exceção dos feriados, dia 6 de agosto e feriado de final e começo de ano)
Consultas sobre problemas de venda porta-a-porta e de consumidores, e problemas de dívidas (Centro de consumo da Secretaria Municipal)	Centro de consumo do município	Local: Acqua 6-27 Moto-machi Naka-ku Hiroshima Center Gai 8º. Andar) Tel. 082-225-3300 Fax 082-221-6282	10:00 ~19:00 (Com exceção das 3ªfeiras e feriado de final e começo de ano)

Tipos de consultas(Órgãos responsáveis)	Nome dos setores	Número de Telefone e outros	Horário de atendimento etc.
Consultas sobre Saúde Mental (Psicológica)	Centro de Saúde Mental e Bem-Estar de Hiroshima	Local: Naka-ku Fushimi-cho 11-27 Centro de Saúde Pública de Hiroshima 4 andar. Tel: 082-245-7731	De Segunda a sexta-feira, 8:30 ~17:00 (Exceto final e começo de ano, feriados, e 6 de agosto), Daremos o suporte com a ajuda de tradutores voluntários
Visto de permanência (Departamento de Controle de Imigração de Hiroshima)	Centro de Informação Geral de Estrangeiros Residentes	Tel. 0570-013904 03-5796-7112	2ª feira a 6ª feira 9:00~16:00 (Idiomas) Inglês, chinês, espanhol, outros
Consultas sobre Trabalho (Hello Work)	Setor de Atendimento aos Estrangeiro	Local: 8-2 Kami-Hacchobori, Naka-ku (No prédio de Hello Work Hiroshima) Tel. 082-227-1644	2ª feira a 6ª feira 10:00 ~12:00 13:00~16:00 (Idiomas) Português, Espanhol (2ªfeira, 4ª feira e 5ª.feira) Chinês(2ªfeira e 6ª feira) Inglês(4ª feira)
	Hello Work Hiroshima Higashi	13-7 Hikarigaoka, Higashi-ku Tel. 082-261-0176	2ªfeira, 4ª feira 10:00 ~12:00 13:00~16:00 (Idiomas) Inglês ,Português,e Espanhol
	Hello Work Kabe	3-3-36 Kabe Minami, Asakita-ku Tel. 082-815-8609	
Consultas sobre Leis Trabalhistas (Secretaria do Trabalho de Hiroshima)	Guichê de consultas sobre as condições trabalhistas para os estrangeiros)	Local: 6-30 Kami-Hacchobori, Naka-ku (No prédio de Godochosha) Tel. 082-221-9242	9:00 ~12:00 13:00~17:00 (Idiomas) Português, Espanhol (3ª feira e 6ªfeira) Chinês (6ªfeira)
Consultas, sobre tipo de visto, seguro social, condições de trabalho. (Centro Internacional de Hiroshima)	Balcão de Consultas aos Estrangeiros	Local de consulta: 8-18 Naka-machi, Naka-ku 6ºandar de Hiroshima Cristal Plaza, Fundação Centro Internacional de Hiroshima Telefone free dial especial para consulta Tel. 0120-783-806 Através de telefones celulares Tel. 082-541-3888 (Fechado aos domingos)	As Quintas-feiras 10:00 -12:00 13:00 – 16:00 É possível ser atendido em coreano, filipino e inglês.
Consulta sobre dificuldades financeiras ※Exceto para quem já está na ajuda social (Seikatsu Hogo) (Conselho Municipal de Previdência Social de Hiroshima Secção de Bem Estar)	Centro de Suporte a Vida Cotidiana de Hiroshima	Local: 1-9-43 Naka-ku, Senda-machi (Hiroshima Shakai Fukushi Center 2º andar) TEL 082-546-9820 FAX 082-543-6326	De segunda a sexta 8:30-17:15 (Exceto: Feriado Nacional, 06 de agosto e feriados de final e começo de ano)

4-2 Órgãos e instalações municipais

Na cidade de Hiroshima, além da prefeitura municipal, as prefeituras distritais e subdistritais, bem como as outras instituições como, o Departamento de Água, o Departamento de Prevenção de Incêndios, os Serviços Públicos Ambientais, etc. oferecem serviços de atendimento governamental.

Utilizem também os outros serviços administrados pela cidade, como: as bibliotecas, museus, centros esportivos, etc. instalados para enriquecer a vida da população. Algumas instituições não são gratuitas, maiores informações, solicite junto à instituição desejada.

4-2-1 Lista de prefeituras, distritos e subdistritos

※Quando ligar na prefeitura, eles irão perguntar o assunto e transferir ao setor responsável.

Nome	Endereço	Tel.	Fax
Prefeitura de Hiroshima	1-6-34 Kokutaiji-machi , Naka-ku	082-245-2111	
Distrito de Naka	1-4-21 Kokutaiji-machi , Naka-ku	082-245-2111	082-541-3835
Distrito de Higashi	9-38 Higashi Kaniya-cho, Higashi-ku	082-245-2111	082-262-6986
Subdistrito de Nukushina	5-1-18 Nukushina, Higashi-ku	082-289-2000	
Distrito de Minami	1-5-44 Minami-machi, Minami-ku	082-245-2111	082-252-7179
Subdistrito de Nijjima	752- 74 Azayajita, Ninoshima, Minami-ku	082-259-2511	
Distrito de Nishi	2-2-1 Fukushima-cho, Nishi-ku	082-245-2111	082-232-9783
Distrito de Asa-minami	1-33-14 Furuichi, Asaminami-ku	082-245-2111	082-877-2299
Subdistrito de Sato	6-29-28 Midorii, Asaminami-ku	082-877-1311	
Subdistrito de Gion	2-48-7 Gion, Asaminami-ku	082-874-3311	
Subdistrito de Numata	4-18-6 Asaminami-ku, Tomo Higashi	082-848-1111	
Distrito de Asa-kita	4-13-13 Kabe, Asakita-ku	082-245-2111	082-815-3906
Subdistrito de Shiraki	2391-1 Akiyama, Shiraki-cho, Asakita-ku	082-828-1211	
Subdistrito de Koyo	5-13-7 Fukawa, Asakita-ku	082-842-1121	
Subdistrito de Asa	3052-1 Imuro, Asa-cho, Asakita-ku	082-835-1111	
Distrito de Aki	3-4-36 Funakoshi Minami, Aki-ku	082-245-2111	082-822-8069
Subdistrito de Nakano	3-20-9 Nakano, Aki-ku	082-893-2121	
Subdistrito de Ato	6257-2 Ato-cho, Aki-ku	082-856-0211	
Subdistrito de Yano	5-7-18 Yano Higashi, Aki-ku	082-888-1112	
Distrito de Saeki	2-5-28 Kairoen, Saeki-ku	082-245-2111	082-923-5098
Subdistrito de Yuki	166 Wada, Yuki-cho, Saeki-ku	0829-83-0111	0829-83-1129

4-2-2 Lista de Escritórios de Adm. Fiscal da Cidade (Impostos Municipais)

Nome do Escritório	Localização	Número do Telefone
Seção Central	Dentro da Prefeitura de Naka-ku	082-504-2564 (Chefe de Naka-ku), 082-504-2751 (Chefe de Minami-ku)
Seção Leste	Dentro da Prefeitura de Higashi-ku	082-568-7719 (Chefe de Higashi-ku · Chefe de Aki-ku)
Seção Oeste	Dentro da Prefeitura de Nishi-ku	082-532-0942 (Chefe de Nishi-ku) 082-532-1012 (Chefe de Saeki-ku)
Seção Norte	Dentro da Prefeitura de Asaminami-ku	082-831-4935 (Chefe de Asaminami-ku) 082-831-5016 (Chefe de Asakita-ku)

4-2-3 Setor de Bem-estar Social da prefeitura dos distritos (Escritório de Previdência Social e Centro de Saúde)

Bairro	Endereço	Telefone				Seção de Saúde e Previdência Social
		Seção de Assuntos da Cotidiana	Seção de Saúde e Vida Longa	Responsável pelo Seguro de Cuidado e Tratamento	Balcão de Consultas Gerais	
Naka-ku	〒730-8565 4-1-4 Ote-machi	082-504-2571 082-504-2688 082-504-2572 082-504-2689 082-504-2331 082-504-2334 082-504-2443	082-504-2570 082-504-2528	082-504-2478	082-504-2586	082-504-2588 082-504-2109 082-504-2174
Higashi-ku	〒732-8510 9-34 Higashi Kaniya-cho	082-568-7726 082-568-7727 082-568-7728 082-568-7791	082-568-7729 082-568-7730	082-568-7732	082-568-7731	082-568-7733 082-568-7734 082-568-7735 082-261-0315
Minami-ku	〒734-8523 1-4-46 Minami-machi	082-250-4104 082-250-4105 082-250-4141 082-250-4149 082-250-4155	082-250-4107 082-250-4108	082-250-4138	082-250-4109	082-250-4131 082-250-4132 082-250-4133 082-250-4134
Nishi-ku	〒733-8535 2-24-1 Fukushima-cho	082-294-6117 082-294-6119 082-294-6583 082-294-6069 082-294-6135 082-294-6113	082-294-6218 082-294-6235	082-294-6585	082-294-6289	082-294-6342 082-294-6346 082-294-6384 082-503-6288
Asa Minami-ku	〒731-0194 1-38-13 Nakasu	082-831-4940 082-831-5010 082-831-4973	082-831-4941 082-831-4942	082-831-4943	082-831-4568	082-831-4944 082-831-4945 082-831-4946 082-877-2146
Asa Kita-ku	〒731-0221 3-19-22 Kabe	082-819-0576 082-819-0620	082-819-0585 082-819-0586	082-819-0621	082-819-0587	082-819-0605 082-819-0608 082-819-0616 082-819-0617
Aki-ku	〒736-8555 3-2-16 Funakoshi Minami	082-821-2806	082-821-2808	082-821-2823	082-821-2810	082-821-2813 082-821-2816 082-821-2820 082-821-2821
Saeki-ku	〒731-5195 1-4-5 Kairoen	082-943-9726 082-943-9764	082-943-9729 082-943-9731	082-943-9730	082-943-9728	082-943-9732 082-943-9733 082-943-9769 082-921-5010

4-2-4 Lista dos escritórios do Departamento Municipal de Águas de Hiroshima

Bairro	Nome do Escritório	Endereço	Tel.	Fax
Naka-ku	Escritório Central	9-32 Moto-machi, Naka-ku	082-221-5522	082-511-6925
Higashi-ku			082-511-6922	082-511-6925
Minami-ku			082-511-6933	082-221-3060
Nishi-ku			082-511-6944	082-221-3060
Asa Minami-ku	Escritório de Asa-minami	1-33-14 Furuichi, Asaminami-ku	082-831-4565	082-877-0679
Asa Kita-ku	Escritório de Asa-kita	4-13-13 Kabe, Asakita-ku	082-819-3958	082-814-8859
Aki-ku	Escritório de Aki	3-4-36 Funakoshi Minami, Aki-ku	082-821-4949	082-823-6624
Saeki-ku	Escritório de Saeki	2-11-41 Kairoen, Saeki-ku	082-923-4121	082-922-6985

4-2-5 Lista de Departamento e Quartel de Corpo de Bombeiros

Nome	Endereço	Tel.	Fax
Departamento de Corpo de Bombeiros da cidade de Hiroshima	5-20-12 Ote-machi, Naka-ku	082-246-8211	082-247-1645
Corpo de Bombeiros de Naka da cidade de Hiroshima	5-20-12 Ote-machi, Naka-ku	082-541-2700	082-542-7720
Corpo de Bombeiros de Higashi da cidade de Hiroshima	2-12-6 Hikari-machi, Higashi-ku	082-263-8401	082-263-7489
Corpo de Bombeiros de Minami da cidade de Hiroshima	2-5-14 Minami-ku Matoba-cho, Minami-ku	082-261-5181	082-261-5191
Corpo de Bombeiros de Nishi da cidade de Hiroshima	43-10 Miyako-machi, Nishi-ku	082-232-0381	082-232-3293
Corpo de Bombeiros de Asa-minami da cidade de Hiroshima	1-10-3 Midorii, Asaminami-ku	082-877-4101	082-877-9462
Corpo de Bombeiros de Asa-kita da cidade de Hiroshima	4-26-13 Kabe Minami, Asakita-ku	082-814-4795	082-814-9931
Corpo de Bombeiros de Aki da cidade de Hiroshima	3-12 Horikawa-machi, Kaita-cho, Aki-gun	082-822-4349	082-822-9119
Corpo de Bombeiros de Saiki da cidade de Hiroshima	7-25-18 Chuo, Itsukaichi, Saeki-ku	082-921-2235	082-921-5336

4-2-6 Secretaria de Meio-ambiente

Nome	Endereço	Tel.	Fax
Secretaria de Meio-ambiente de Naka da cidade de Hiroshima	1-5-1 Minami Yoshijima, Naka-ku	082-241-0779	082-241-1407
Secretaria de Meio-ambiente de Minami da cidade de Hiroshima	3-17-2 Shinonome, Minami-ku	082-286-9790	082-286-9791
Secretaria de Meio-ambiente de Nishi da cidade de Hiroshima	7-7-1 Shoko Center, Nishi-ku	082-277-6404	082-277-6406
Secretaria de Meio-ambiente de Asa-minami da cidade de Hiroshima	4-4013-1 Asaminami-ku Tomo Kita	082-848-3320	082-848-4411
Secretaria de Meio-ambiente de Asa-kita da cidade de Hiroshima	1471-8 Nakashima, Kabe-cho, Asakita-ku	082-814-7884	082-814-7894
Secretaria de Meio-ambiente de Aki da cidade de Hiroshima	2-3-18 Yano-shinmachi, Aki-ku	082-884-0322	082-884-0324
Secretaria de Meio-ambiente de Saiki da cidade de Hiroshima	1-4-48 Kairoen, Saeki-ku	082-922-9211	082-922-9221

4-2-7 Bibliotecas

Nome	Endereço	Tel.	Fax	
Biblioteca da Prefeitura de Hiroshima	3-7-47 Senda-machi, Naka-ku	082-241-4995	082-241-9799	
Bibliotecas Municipais	Biblioteca Central	3-1 Moto-machi, Naka-ku	082-222-5542	082-222-5545
	Biblioteca de Naka-ku	4-17 Kako-machi, Naka-ku	082-248-9300	082-247-8447
	Biblioteca de Higashi-ku	10-31 Higashikaniya-cho, Higashi-ku	082-262-5522	082-264-2610
	Biblioteca de Minami-ku	16-27 Hijiyama-honmachi, Minami-ku	082-251-1080	082-252-4120
	Biblioteca de Nishi-ku	6-1 Yokogawa-shinmachi, Nishi-ku	082-234-1970	082-295-9287
	Biblioteca de Asa Minami-ku	1-22-17 Nakasuji, Asaminami-ku	082-879-5060	082-879-8536
	Biblioteca de Asa Kita-ku	7-28-25 Kabe, Asakita-ku	082-814-0340	082-814-0604
	Biblioteca de Aki-ku	3-2-16 Funakoshi Minami, Aki-ku	082-824-1056	082-824-1057
	Biblioteca de Saeki-ku	6-1-10 itsukaichi Chuo, Saeki-ku	082-921-7560	082-924-0742
	Biblioteca de Saeki-ku Sala de leitura Yuki Kouno	353-1Wada, Yuki-cho, Saeki-ku	0829-40-4005	0829-83-0134

Nome	Endereço	Tel.	Fax
Biblioteca de Mangá (histórias em quadrinhos japoneses)	1-4 Hijiyamako, Minami-ku	082-261-0330	082-262-5406
Biblioteca Mangá - Sala de Leituras de Asa	2-30-15 Kamiyasu, Asaminami-ku	082-830-3675	082-830-3676
Biblioteca Infantil	5-83 Moto-machi Naka-ku	082-221-6755	082-222-7020

4-2-8 Museus de Arte

Nome	Endereço	Tel.	Fax
Museu de Arte da Prefeitura de Hiroshima	2-22 Kami Nobori-cho, Naka-ku	082-221-6246	082-223-1444
Museu de Arte Contemporânea de Hiroshima	1-1 Hijiyama Kouen, Minami-ku	082-264-1121	082-264-1198
Museu de Arte de Hiroshima	3-2 Moto-machi, Naka-ku	082-223-2530	082-223-2519

4-2-9 Museus

Nome	Endereço	Tel.	Fax
Pavilhão Nacional de Hiroshima do Memorial da Paz para as Vítimas da Bomba Atômica	16 Nakashima-cho, Naka-ku	082-543-6271	082-543-6273
Museu Meteorológico Ebayama da cidade de Hiroshima	1-40-1 Eba Minami, Naka-ku	082-231-0177	082-234-1013
Museu Histórico e Artesanato Tradicional da cidade de Hiroshima	2-6-20 Ujina Miyuki, Minami-ku	082-253-6771	082-253-6772
Museu de Transporte da cidade de Hiroshima	2-12-2 Tyorakuji, Asa Minami-ku	082-878-6211	082-878-3128
Museu das Crianças da cidade de Hiroshima	5-83 Moto-machi, Naka-ku	082-222-5346	082-502-2118
Castelo de Hiroshima	21-1 Moto-machi, Naka-ku	082-221-7512	082-221-7519
Museu Memorial da Paz de Hiroshima	1-2 Nakashima-cho, Naka-ku	082-241-4004	082-542-7941

4-2-10 Centros Esportivos

Nome	Endereço	Tel.	Fax	
Centro Esportivo da Prefeitura de Hiroshima	4-1 Moto-machi, Naka-ku	082-228-1111	082-228-4992	
Centros Esportivos Municipais	Hiroshima Big Arch	5-1-1 Ohtsuka Nishi, Asa Minami-ku	082-848-8484	082-848-8460
	Centro Esportivo de Naka-ku	3-8-12 Senda-machi, Naka-ku	082-241-9355	082-241-9379
	Centro Esportivo de Higashi-ku	1-8-3 Ushita Shin-machi, Higashi-ku	082-222-1860	082-222-1861
	Centro Esportivo de Minami-ku	7-31 Kusuna-cho, Minami-ku	082-251-7721	082-251-7701
	Centro Esportivo de Nishi-ku	2-41-1 Kougo Minami, Nishi-ku	082-272-8211	082-272-8242
	Centro Esportivo de Asa Minami-ku	3-13-6 Asa Minami-ku Tomo Higashi,	082-848-2411	082-848-2432
	Centro Esportivo de Asa Kita-ku	2-50-1 Fukawa, Asa Kita-ku	082-843-4999	082-843-4998
	Centro Esportivo de Aki-ku	2-3-1 Nakano Higashi, Aki-ku	082-893-1998	082-893-1857
	Centro Esportivo de Saeki-ku	6-1-27 Rakurakuen, Saeki-ku	082-924-8198	082-924-8199
	Hiroshima Big Wave (piscina coberta)	1-8-3 Ushita Shin-machi, Higashi-ku	082-222-1860	082-222-1861

4-2-11 Parques

Nome	Endereço	Tel.	Fax
Parque Central Family Pool	4-41 Moto-machi, Naka-ku	082-211-0063	082-228-1891
Parque Ooshiba Koutsu Land	1-50 Ooshiba Kouen Nishi-ku	082-230-0260	
Parque Florestal de Insetos em Hiroshima	173 Fukuda-machi Asa Fujigamaru Higashi-ku	082-899-8964	082-899-8233
Parque do Zoológico	Asa-machi Ooasa Doubutsuen Asakita-ku	082-838-1111	082-838-1711
Jardim Botânico de Hiroshima	3-495 Kurashige Saeki-ku	082-922-3600	082-923-6100

4-2-12 Centros Regionais de Apoio Global

Área (Área escolar do ginásio)		Denominação	Secretaria (01/Abril/2014)			
			Endereço	Tel.	Fax	
Naka-ku	1	Nobori-cho (Área escolar da Primária de Moto-machi)	Centro Regional de Apoio Global de Moto-machi	19-2-425 Moto-machi, Naka-ku	082-502-7955	082-502-7966
	2	Nobori-cho (Exceto área escolar da Primária de Moto-machi)	Centro Regional de Apoio Global de Nobori-cho	13-26 Higashi Hakushima-cho, Naka-ku	082-222-6608	082-222-6609
	3	Kokutaiji	Centro Regional de Apoio Global de Kokutaiji	1-5 Showa-machi, Naka-ku	082-249-0600	082-544-1456
	4	Yoshijima	Centro Regional de Apoio Global de Yoshijima	1-4-6 Konan, Naka-ku	082-545-1123	082-545-1124
	5	Eba	Centro Regional de Apoio Global de Eba	2-14-8 Eba-nishi, Naka-ku	082-296-4833	082-296-4818
Higashi-ku	1	Fukugi e Nukushina	Centro Regional de Apoio Global de Fukugi y Nukushina	1-24-9 Kami Nukushina, Higashi-ku	082-280-2330	082-280-2357
	2	Hesaka	Centro Regional de Apoio Global de Hesaka	2-29 Hesaka Nakamachi Higashi-ku	082-516-0051	082-516-0052
	3	Ushita e Waseda	Centro Regional de Apoio Global de Ushita e Waseda	4-2-1-102 Ushita-honmachi, Higashi-ku	082-228-2033	082-221-7675
	4	Futaba	Centro Regional de Apoio Global de Futaba	10-14 Harada Biru Wakakusa-cho Higashi-ku	082-263-3864	082-263-3870
Minami-ku	1	Oozu	Centro Regional de Apoio Global de Ozu	1-1-25 Minami-ku, Oozu	082-581-6025	082-581-6026
	2	Danbara	Centro Regional de Apoio Global de Danbara	2-12-27 Danbara-minami, Minami-ku	082-261-8588	082-261-8688
	3	Midori-machi	Centro Regional de Apoio Global de Midori-machi	2-3-46 Deshio, Minami-ku	082-252-5500	082-252-5530
	4	Niho e Kusuna	Centro Regional de Apoio Global de Niho e Kusuna	26-8, 2º andar de Tao Bldg, Higashi-honura-cho, Minami-ku	082-286-6112	082-286-6099
	5	Ujina e Ninoshima	Centro Regional de Apoio Global de Ujina e Ninoshima	2-13-12 Ujina Miyuki, Minami-ku	082-252-6456	082-252-6458
Nishi-ku	1	Nakahiro	Centro Regional de Apoio Global de Nakahiro	1-8-21 2º andar Misasa-machi, Nishi-ku	082-509-0288	082-230-8190
	2	Kannon	Centro Regional de Apoio Global de Kannon	16-19 3º andar Kannon-machi, Nishi-ku	082-292-3582	082-292-3172
	3	Koi e Koi-ue	Centro Regional de Apoio Global de Koi y Koi-ue	2-12-3 Koi-honmachi, Nishi-ku	082-275-0087	082-275-0070
	4	Furuta	Centro Regional de Apoio Global de Furuta	5-3-104 Furue Higashi-machi, Nishi-ku	082-272-5173	082-273-8795
	5	Kougo	Centro Regional de Apoio Global de Kougo	2-8-5 Kusatsu-higashi, Nishi-ku	082-507-1210	082-271-3410
	6	Inokuchi-dai e Inokuchi	Centro Regional de Apoio Global de Inokuchi-dai e Inokuchi	2-5-19 Inokuchi, Nishi-ku	082-501-6681	082-276-5541

Área (Área escolar do ginásial)		Denominação	Secretaria (01/Abril/2014)		
			Endereço	Tel.	Fax
Asaminami-ku	1	Joyama-kita e Jonan Global de Joyama-kita e Jonan	5-16-10 B 101 Kawauchi, Asaminami-ku	082-831-1157	082-876-1096
	2	Asa e Asa-minami Global de Asa e Asa-minami	2-19-10-1 Nakasu, Asaminami-ku	082-879-1876	082-879-7764
	3	Takatori-kita e Yasunishi Global de Takatori-kita e Yasunishi	1-17-41 Takatori-kita, Asaminami-ku	082-878-9401	082-847-1475
	4	Higashihara e Gion-higashi Global de Higashihara e Gion-higashi	Asaminami-ku		
	5	Gion e Nagatsuka Global de Gion e Nagatsuka	6-10-22 Gion, Asaminami-ku	082-875-0511	082-875-0513
	6	Toyama, Tomo e Ozuka Global de Toyama, Tomo e Ozuka	3510-6, Tomo, Numata-cho , Asaminami-ku	082-849-5860	082-849-5861
Asakita-ku	1	Shiraki Global de Shiraki	1244 Ihara, Shiraki-cho, Asakita-ku	082-828-3361	082-828-7188
	2	Koyo, Kamezaki e Ochiai Global de Koyo, Kamezaki e Ochiai	6-3-26 Fukawa, Asakita-ku	082-841-5533	082-845-8811
	3	Kuchita Global de Kuchita	7-11-22 Kuchita-minami, Asakita-ku	082-842-8818	082-842-8835
	4	Miiri e Kabe Global de Miiri e Kabe	6-10-22 Kabe, Asakita-ku	082-819-0770	082-814-0500
	5	Kameyama Global de Kameyama	4-2-23 Kameyama, Asakita-ku	082-819-0771	082-814-0501
	6	Seiwa e Hiura Global de Seiwa e Hiura	3-18-13-7-101 Asahiga-oka, Asakita-ku	082-810-4688	082-810-4185
Aki-ku	1	Senogawa-higashi(Área escolar da Primária de Nakano-higashi) Global de Senogawa-higashi	6-3-36 Nakano-higashi, Aki-ku	082-893-5555	082-554-5021
	2	Senogawa-higashi(Exceto área escolar da Primária de Nakano-higashi) e Funakoshi Global de Senogawa e Funakoshi	3-9-5 Nakano, Aki-ku	082-893-1839	082-893-1866
	3	Ato e Yano Global de Ato e Yano (sucursal de Ato)	6-23-15 Yano-higashi, Aki-ku 418-1 Ato-cho, Aki-ku	082-889-6605 082-856-0613	082-889-5666 082-856-0115
Saeki-ku	1	Yuki e Sagotani Global de Yuki e Sagotani	82-4 Shirasago, Yuki-cho, Saeki-ku	0829-86-1241	0829-86-1242
	2	Satsukigaoka e Misuzugaoka Global de Satsukigaoka e Misuzugaoka	1-3-9 Misuzugaoka Nishi, Saeki-ku	082-208-5017	082-208-5018
	3	Sanwa Global de Sanwa	6405-1 Ishiuchi, Itsukaichi-cho, Saeki-ku	082-926-0025	082-929-0200
	4	Joyama e Itsukaichi-kannon Global de Joyama e Itsukaichi-kannon	1-30-6 Sendou, Saeki-ku	082-924-7755	082-924-7761
	5	Itsukaichi Global de Itsukaichi	2-4-40 Chuo Itsukaichi-cho, Saeki-ku	082-924-0053	082-921-2865
	6	Itsukaichi-minami Global de Itsukaichi-minami	4-2-19-101 Rakuraku-en, Saeki-ku	082-924-8051	082-924-8052

4-3 Órgãos internacionais

Nome	Endereço	Tel.
Consulado da Coréia do Sul em Hiroshima	4-22, Higashi-Koujin-machi, Minami-ku	082-568-0502
Escritório de Hiroshima dos Representantes de Comércio do Governo de Tailândia	3-7-47 Senda-machi, Naka-ku Edifício Hiroshima-ken Jouhou Plaza 5º andar	082-249-9911
Instituto de Treinamento e Pesquisa das Nações Unidas (UNITAR) Escritório em Hiroshima	5-44 Moto-machi, Naka-ku Edifício da Sala de Convenções Comercial e Industrial de Hiroshima 5º andar	082-511-2424

4-4 Órgãos de transportes

Divisão	Companhia de transportes	Tel.
Avião	Infomações sobre os vôos do Aeroporto de Hiroshima	
	Japan Airlines (domestic)	06-6344-2355
	Japan Airlines (international)	06-6344-2365
	All Nippon Airways (domestic)	06-7637-8800
	All Nippon Airways (international)	06-7637-6675
	IBEX Airlines	0120-686-009
	Asiana Airlines	0570-082-555
	China Eastern Airlines	082-245-6623
	China Southern Airlines	082-504-7910
	Air China	0120-474-999
	China Airlines	082-542-0882
United Airlines	03-6732-5011	
Ferrovia	West Japan Railway	082-261-1796
	Hiroshima Electric Railway	082-242-0022
	Astram Line (Hiroshima Rapid Transit)	082-228-2364
Ônibus	Hiroshima Electric Railway	082-221-0050
	Hiroshima Bus	082-545-7960
	Hiroshima Kotsu	082-238-7755
	Chugoku JR Bus	082-845-6066
	Geiyo Bus	082-892-1213
	Bihoku Kotsu	0824-72-2122
	HD Nishi Hiroshima	082-507-3512
	Daiichi Taxi	082-878-0006
	Hiroko Kanko	082-843-4466
	Angel Cab	082-872-5799
	Sasaki Kanko	0829-86-2110
Sougo Kikaku Corporation	0826-35-1199	

4-5 Outros

4-5-1 Luz

Companhia Elétrica Chugoku

Nome	Endereço	Ligação gratuita
		Linha superior: recepção de mudanças Linha inferior: consultas e informações
Escritório de Hiroshima	2-42 Takeya-cho, Naka-ku	0120-748-510
		0120-297-510
Escritório de Hiroshima-kita	1-25-28 Midorii, Asaminami-ku	0120-516-850
		0120-516-830
Escritório de Yano	2-3-21 Yano-shinmachi, Aki-ku	0120-525-089
		0120-525-079

4-5-2 Gás

Companhia de Gás de Hiroshima

Nome	Endereço	Tel.
Matriz da Companhia de Gás de Hiroshima	2-7-1 Minami-machi, Minami-ku	082-251-2151
Centro de Atendimento Gastopia	1-30 Minami Takeya-cho, Naka-ku	082-240-8888

4-5-3 Home-page da cidade em idiomas estrangeiros

1 Site da cidade de Hiroshima <http://www.city.hiroshima.lg.jp/>

O home page da prefeitura de Hiroshima, além do japonês, está disponível nos idiomas: inglês, coreano, chinês, português, espanhol e filipino.

Poderá utilizar o serviço de tradução automática através de tradutores mecânicos privados, traduzindo o texto automaticamente para o inglês, sul-coreano e norte-coreano, e chinês simplificado e chinês tradicional.

Utilize o serviço ciente de que as traduções mecânicas às vezes não podem traduzir com precisão os textos originais das páginas em japonês.

Além disso, para as pessoas que não estão familiarizados com a escrita japonesa, há uma página escrita em um "japonês" mais fácil de entender.

Também poderá usar a opção de colocar o furigana nas páginas escritas em Kanji.

2 Atendimento médico-hospitalar de emergência Net Hiroshima

Network de informações sobre os plantões médicos nos feriados e noturnos e outras informações de emergência em inglês.

- ① Na página em inglês, é possível pesquisar hospitais e clínicas que atendem em idioma estrangeiro.
- ② O Guia Médico de Emergência para os Estrangeiros (inglês, chinês, coreano, português) é acessível pelo site

<http://www.qq.pref.hiroshima.jp/>

3 Informações sobre a vida cotidiana em vários idiomas

(Associação de Internacionalização Regional filiado ao Comitê Parlamentar e Fundação Corporativa de Internacionalização das Comunidades de Bairro) Informações necessárias à vida cotidiana no Japão aos estrangeiros em inglês, chinês, coreano e coreano do norte, português, espanhol, alemão, francês, vietnamita, indonésia, filipino, tailandês, russo

<http://www.clair.or.jp/tagengo/index.html>

4 HiroshimaNavigator

(Hiroshima Convention & Visitors Bureau Foudation)

Informações turísticas, “Hiroshima, cidade das águas”, sites de informações turísticas em inglês, sul-coreano e norte-coreano, chinês (tradicional e simplificado), francês e alemão.

<http://www.hiroshima-navi.or.jp/>

5 Sinais mais usados no dia a dia do Japão

Sinais de Emergência		Sinais de Informações Úteis	
	<p>Evacuação</p> <p>Orientar as pessoas para fora da zona, em caso de emergência</p>		<p>Hospital</p>
 	<p>Abrigos de Emergência</p> <p>Ajudar as pessoas a encontrar o caminho de refúgio durante a evacuação</p>		<p>Guarda Valores</p>
			<p>Banheiro</p> <p>(Esquerda) Mulher (Direita) Homen</p>
			<p>Banheiro acessível para cadeiras de rodas</p>
	<p>Saída de Emergência</p>	Sinais de transporte	
			<p>Ponto de ônibus</p>
	<p>Direção da saída de Emergência</p> <p>Seta indicando a direção da saída de emergência</p>		<p>Ponto de Táxi</p>
Símbolos de Plásticos Recicláveis		Sinais de Perigo	
	<p>Garrafas de Plástico Reciclável</p>		<p>Perigo de desmoronamento</p> <p>Onde há perigo de desmoronamento</p>
	<p>Plástico Reciclável</p>		<p>Em Obras</p>

Sinais de Trânsito			
	Trânsito Impedido		Proibido para Pedestres
	Proibida a Passagem de Veículos		Proibido o Cruzamento de Pedestres
	Proibido passagem de veículos, exceto de bicicletas.		Sinais para Motos (50cc): Não virar em duas etapas (Virar normalmente como os carros)
	Proibida a passagem de bicicletas	 	Sinais para Moto(50cc): Virar em duas etapas, para frente pela esquerda, depois virar para a direita.
	Preferencial Avançar devagar		Passagem exclusiva para carros
	Pare O motorista deve parar completamente		Passagem exclusiva para bicicletas
	Proibido dar a volta		Passagem exclusiva para pedestres e bicicletas
	Estacionamento Proibido Não estacionar das 8:00 às 20:00.		Passagem exclusiva para pedestres

**Guia Básico sobre a Vida Cotidiana a Cidadãos
Estrangeiros**

(広 D5-2013-26-05)

Edição e publicação: Setor de Conscientização de Direitos
Humanos do Departamento de Assuntos Cíveis da Prefeitura
de Hiroshima

Tel.: 082-504-2165

Fax: 082-504-2609

E-mail: jinken@city.hiroshima.lg.jp

Editado em: Abril de 2015